



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 045/2025
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Global
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
PROCESSO NÚMERO	4208/2025
OBJETO	Registro de Preços para eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constante do termo de referência, pelo menor Valor Global, de acordo com as especificações constante do termo de referência conforme o 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	29 de MAIO de 2025, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 14.133/2021
ENDEREÇO NA INTERNET	http:// bnc.org.br/ http://www.chapadaodoceu.go.gov.br e-mail: licitacao@chapadaodoceu.go.gov.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	Portaria nº 005/ADM de 18 de fevereiro de 2025.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https:// bnc.org.br /
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local. Obs. 2: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante. Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (BNC) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.	



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO	18
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
10. DOS RECURSOS	19
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GOPREGÃO

ELETRÔNICO Nº 045/2025

Processo Administrativo nº 4208/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO, por meio de seu (sua) Pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 001/ADM DE 02 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº. 045/2025**, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constante do termo de referência, pelo menor Valor Global, de acordo com as especificações constante do termo de referência conforme o 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021**, que será, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constante do termo de referência, pelo menor Valor Global, de acordo com as especificações constante do termo de referência conforme o 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que esteja previamente credenciada no Sistema, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>, conforme regulamenta, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível com o objeto desta.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 1.6.2 e 1.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 1.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até adata e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.64.1 e 1.73.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.15 ou 1.17 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos



de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.14. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.16. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.17. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor por lote

4.1.2. Marca;

4.1.3. Valor total

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **Valor Global**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 02 (dois) minutos.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Os lances ocorrerão no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



5.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.24.2. empresas brasileiras;

5.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos



demaís licitantes.

5.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de, no mínimo, 06 (seis) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.30. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. SICAF;

6.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#). Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e 1.17 deste edital.



6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- (a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (b) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (c) Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (d) Documentação relativa à regularidade trabalhista;
- (e) Declaração de Quadro Societário

7.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

7.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados até a data da realização da licitação.

7.4. Ficam excluídos da validade de 60 (sessenta) dias os atestados técnicos, na forma do inciso I do

7.5. § 1º do artigo 30 da Lei Federal nº 14133-19



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

(A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) - Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.1) - A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) - A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) - Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

(B.1.1) - Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado. Não ficando em prejuízo a apresentação da certidão de Falência.

(C) - REGULARIDADE FISCAL

(C.1) - (C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) - (C.2) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.2.1) - (C.2.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da



Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

– RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.2.2) - (C.2.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.2.3) - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3) - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.4) - As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTACOMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007. A não apresentação da Certidão Simplificada ou a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; salvo em caso de Microempreendedor individual não se faz necessário.

(C.4.1) - Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.4.2) - O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.4.3) - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação.

(D) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA



(D.1) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.1.1) - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

(D.2) - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

(D.3) - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

(D.4) - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

(D.5) - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

(D.6) - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(D.7) - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(D.8) - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(D.9) - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

(D.9.1) - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

(D.10) - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

(D.10.1) - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

(D.11) - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades



emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

(D.11.1) - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema da licitação, em formato digital, no prazo mínimo de **06 (seis) horas**, contado a partir da solicitação realizada pelo agente de contratação no sistema, **prorrogável por igual período**, mediante justificativa, nos termos do art. 7º, §1º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73/2022.

(D.11.2) - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

(D.12) - A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

(D.12.1) - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

(D.12.2) - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

(D.13) - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

(D.13.1) - (D.14.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

(D.13.2) - (D.14.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

(D.14) - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

(D.15) - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem D.9.1.

(D.16) - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

(D.17) - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

(D.18) - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos



supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

(E) - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

(E.1) - A licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, 1 (um) exemplar de cada item licitado, para fins de análise e aprovação pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

(E.2) - As amostras deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, onde permanecerão para confrontação com os produtos que serão posteriormente confeccionados e entregues.

(E.3) - Após a aprovação das amostras e a assinatura do contrato, a licitante deverá providenciar uma tabela de tamanhos do P ao EGG de todos os itens para confirmação dos pedidos.

(E.4) - Caso alguma amostra seja reprovada, será convocada a licitante classificada em segunda colocação, seguindo-se essa ordem até que um fornecedor atenda integralmente às especificações exigidas.

(E.5) - O prazo para a entrega das amostras será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da convocação para a fase de habilitação.

(E.6) - A não apresentação das amostras dentro do prazo estipulado ou a reprovação dos itens implicará na desclassificação da licitante, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas



condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro ou contrato de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

9.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou



inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.7.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

9.7.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. Fraudar a licitação
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato



licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão



recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Sistema [https:// bnc.org.br/](https://bnc.org.br/) ou pelo email licitacao@chapadaodoceu.go.gov.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

1.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

1.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>

1.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.11.1. ANEXO I - Termo de Referência- em anexo ao site

1.11.2. ANEXO II – Minuta Contrato

1.11.3. ANEXO III – Modelo Proposta

Chapadão do Céu GO, 15 de maio de 2025

Jakeline Souza Silva
Agente de Contratação



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO I – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 000/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2025

PROCESSO Nº 4208/2025

DOS CONTRATANTES: I –, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº , com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo , Senhor , doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida a, e cadastrado no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo Sr CPF nº e residente no seguinte endereço; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O objeto do presente contrato é **Registro de Preços para eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constante do termo de referência, pelo menor Valor Global, de acordo com as especificações constante do termo de referência conforme o 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021**, condições constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 045/2025** e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	PINÇA KELLY DELICADA RETA 14CM - 5 1/2"	UN	12,000			0,000
2	PINÇA KELLY DELICADA CURVA 14CM - 5 ½	UN	16,000			0,000
3	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17CM - 6 3/4"	UN	7,000			0,000
4	TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM	UN	6,000			0,000
5	PINÇA ALLIS 5X6 15CM 6"	UN	13,000			0,000
6	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM C/SERRILHA - 5 1/2"	UN	10,000			0,000
7	PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/DENTE 15 CM - 4 3/4"	UN	9,000			0,000
8	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) 14CM - 6 1/4"	UN	9,000			0,000
9	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR.16CM - 6 1/4"	UN	9,000			0,000
10	PINÇA IRIS RETA 11 CM	UN	6,000			0,000
11	TESOURA IRIS RETA PONTA ROMBA 17 CM	UN	9,000			0,000
12	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA TAMANHO Nº2	UN	3,000			0,000



13	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA TAMANHO Nº4	UN	3,000		0,000
14	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA TAMANHO Nº6	UN	3,000		0,000
15	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA TAMANHO Nº8	UN	3,000		0,000
16	CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM - 4 3/4"	UN	3,000		0,000
17	TESOURA SPENCER	UN	9,000		0,000
18	PINÇA HALSTEAD RETA TAMANHO: 12,5CM; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; POSSUI RANHURAS NA PONTA ATIVA; VALIDADE: INDETERMINADA	UN	6,000		0,000
19	CUBA RIM CUBA RENIFORME FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS: 25,5 X 12 X 3,5 CM CAPACIDADE: 580 ML.	UN	9,000		0,000
20	PINÇA KELLY RETA (HEMOSTÁTICA) 16 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO; A PINÇA KELLY RETA É UMA PINÇA HEMOSTÁTICA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PINÇA DE KELLY. É UM INSTRUMENTO MÉDICO USADOS PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO DURANTE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.	UN	10,000		0,000
21	PINÇA HARTMANN 16CM PARA CURATIVO AURICULAR O PRODUTO 'PINÇA HARTMANN 16CM AUTOCLAVAVEL PARA CURATIVO AURICULAR' É UM INSTRUMENTO MÉDICO DE ALTA QUALIDADE. ESTE PRODUTO É TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, GARANTINDO A SUA ESTERILIZAÇÃO COMPLETA E SEGURA. É FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, O QUE GARANTE A SUA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. ESTE MATERIAL TAMBÉM É RESISTENTE À CORROSÃO, O QUE É ESSENCIAL PARA MANTER A SUA FUNCIONALIDADE E HIGIENE AO LONGO DO TEMPO. O MODELO É FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL, O QUE GARANTE A SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	4,000		0,000
22	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAU RETA 20 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS PODE SER USADA PARA CORTES EM TECIDOS, PARA CORTAR FIOS CIRÚRGICOS OU FIOS DE SUTURA.	UN	4,000		0,000
23	PINÇA CHERON 24 CM A PINÇA CHERON 24CM É UMA FERRAMENTA MÉDICA UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO. ELA É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO E POSSUI 24 CM DE COMPRIMENTO.	UN	4,000		0,000
24	PINÇA POZZI 24CM A PINÇA POZZI 24CM FABRICADA EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA É UTILIZADA COMO INSTRUMENTO DE HEMOSTASIA E INSTRUMENTO DE PREENSÃO. TRATA-SE DE UMA PINÇA PARA GINECOLOGIA COM FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA EM EXAMES GINECOLÓGICOS E PROCEDIMENTOS COMO COLOCAÇÃO DE DIU E BIÓPSIA UTERINA.	UN	4,000		0,000
25	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM O HISTERÔMETRO DE COLLIN É UM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. UTILIZADO PARA REALIZAR MEDIÇÕES DENTRO DO ÚTERO DURANTE EXAMES GINECOLÓGICOS, E PRINCIPALMENTE PARA AVALIAR A CAVIDADE UTERINA, REALIZAR BIÓPSIAS ENDOMETRIAIS, INSERIR DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (DIUS) E GUIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COMO A HISTEROSCOPIA.	UN	4,000		0,000
26	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (30 X 20 X 1,5 CM) A BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO É UM UTENSÍLIO UTILIZADO COMO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ORGANIZAR E ACOMODAR INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, A BANDEJA É RESISTENTE, DURÁVEL E PODE SER ESTERILIZADA PARA ATENDER AOS RIGOROSOS PADRÕES DE ASSEPSIA CIRÚRGICA.	UN	7,000		0,000
27	CUBA INOX PARA ASSEPSIA 150 ML 8X4 CM UTILIZADA PARA ACOMODAR, TRANSFERIR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS (SOLUÇÕES), SÓLIDAS E TEMPORARIAMENTE ESPÉCIMES PARA EXAMES OU OUTROS PRODUTOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS, TANTO NAS ÁREAS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA, QUANTO NA	UN	9,000		0,000



	PODOLOGIA, ESTÉTICA E VETERINÁRIA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 150ML. TAMANHO: 08X04CM. AUTOCLAVÁVEL.				
28	ABRIDOR DE GESSO HENNING 27CM INSTRUMENTAL PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS PARA REMOÇÃO DE GESSO. MODELO: ABRIDOR DE GESSO HENNING TAMANHO (C X L X A): 27 X 8 X 8 CM.	UN	2,000		0,000
29	ALICATE PARA TORCER FIO COM VIDEA ALICATE ARTICULADO RETIRADA DE PINO PONTA FINA ALICATE PARA TORCER FIO COM VIDEA INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. PESO: 0.300 KG TAMANHO (C X L X A): 8 x 16 x 6 CM	UN	1,000		0,000
30	CUBA RIM INOX 700 ML (26 X 12 X 6 CM) CUBA RIM É UTILIZADO PARA A ACOMODAÇÃO DE MEDICAÇÕES, SORO, ÁLCOOL IODADO, RESÍDUOS E ARMAZENAR QUALQUER TIPO DE LÍQUIDO. UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. VOLUME: 700ML. TAMANHO: 26X12CM. AUTOCLAVÁVEL.	UN	8,000		0,000
31	PINÇA PEAN 16 CM (HEMOSTÁTICA E CURATIVO) A PINÇA PEAN 16CM É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO USADOS PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO E APLICAR CURATIVOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. É UMA PINÇA HEMOSTÁTICA DE DESIGN RETO, COM UMA EXTREMIDADE QUE SE CURVA PARA FORMAR UMA "GARRA" PARA AJUDAR A SEGURAR TECIDOS OU A APLICAR CURATIVOS. É ESPECIALMENTE ÚTIL PARA O CONTROLE DO SANGRAMENTO E APLICAÇÃO DE CURATIVOS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, COMO REGIÕES PROFUNDAS OU DE DIFÍCIL VISUALIZAÇÃO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	UN	3,000		0,000
32	ESTOJO DE INOX PERFURADO 20 X 10 X 05CM ESTOJO DE INOX PERFURADO, INDICADO PARA O ARMAZENAMENTO DE INSTRUMENTAIS À AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304. TAMANHO: 20 X 10 X 05CM	UN	2,000		0,000
33	CABO PARA BISTURI Nº 3 EM AÇO INOX INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI, AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. - UTILIZADO EM LÂMINAS Nº 11C, 15, 15C. - TAMANHO: 13 CM; - INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA CORTANTE	UN	2,000		0,000
34	CABO PARA BISTURI Nº 4 EM AÇO INOX INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI, AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. - UTILIZADO EM LÂMINAS Nº 18,19,20,21,22,23,24 E 25. - TAMANHO: 13 CM; - INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA CORTANTE	UN	2,000		0,000
35	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM A PINÇA DENTE DE RATO É UTILIZADA PARA AUXILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. SUA FUNÇÃO É SEGURAR E PRENDER TECIDOS E MÚSCULOS MAIS GROSSOS, ATÉ MESMO TENDÕES, FACILITANDO O MANUSEIO DOS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DOS PROCEDIMENTOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO. A PONTA "DENTE DE RATO" IMPEDE QUE O TECIDO E MÚSCULOS ESCAPEM DA PINÇA	UN	2,000		0,000
36	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 14 CM PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA É UM INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PARA MANIPULAR TECIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. COM SERRILHA NA PONTA PARA AJUDAR NA DISSECÇÃO DE TECIDOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO	UN	2,000		0,000



37	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM A PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO É UTILIZADA EM VÁRIOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA TRAVAR OS VASOS SANGÜÍNEOS E PROMOVER A HEMOSTASIA. POSSUI TRAVAS PARA MANTÊ-LA FECHADA; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA E COM SERRILHA; NÃO ESTÉRIL	UN	2,000		0,000
38	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA. MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO.	UN	2,000		0,000
39	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS CURVA 12 CM PONTA FINA INDICADA PARA CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS DELICADOS A TESOURA ÍRIS CURVA PODE SER USADA PARA CORTES PEQUENOS EM TECIDOS LEVES OU MOLES, E, PARA CORTAR FIOS CIRÚRGICOS OU FIOS DE SUTURA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO	UN	2,000		0,000
40	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/FINA RETA 14 CM A TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA/ROMBA É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO PARA CORTAR TECIDOS FINOS DURANTE UMA CIRURGIA. É UMA TESOURA ESPECIALIZADA QUE POSSUI LÂMINAS FINAS E CURVAS, PERMITINDO UM CORTE PRECISO E CONTROLADO DE TECIDOS SENSÍVEIS. MATERIAL DE QUALIDADE MÉDICA: ESTA TESOURA É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. A PONTA DA TESOURA É ROMBA E FINA, O QUE A TORNA IDEAL PARA A DISSECAÇÃO DELICADA DE TECIDOS, SUTURA E CORTE PRECISO DE FIOS CIRÚRGICOS. APESAR DA PONTA ROMBA, AS LÂMINAS DA TESOURA SÃO AFIADAS E PRECISAS, PERMITINDO CORTES LIMPOS E CONTROLADOS.	UN	2,000		0,000
41	PINÇA ALLIS 15CM A PINÇA ALLIS É USADA EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS PARA AGARRAR E SEGURAR TECIDOS, É UMA PINÇA DE AÇO INOXIDÁVEL COM UMA ALÇA EM FORMA DE TESOURA E DENTES NA MANDÍBULA PARA PROPORCIONAR UMA ADERÊNCIA SEGURA	UN	2,000		0,000
42	PINÇA KELLY CURVA (HEMOSTÁTICA) 14 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO; A PINÇA KELLY CURVA É UMA PINÇA HEMOSTÁTICA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PINÇA DE KELLY. É UM INSTRUMENTO MÉDICO USADOS PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO DURANTE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS	UN	7,000		0,000
43	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAU RETA 14 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS PODE SER USADA PARA CORTES EM TECIDOS, PARA CORTAR FIOS CIRÚRGICOS OU FIOS DE SUTURA	UN	2,000		0,000
44	PINÇA KELLY RETA (HEMOSTÁTICA) 14 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO; A PINÇA KELLY RETA É UMA PINÇA HEMOSTÁTICA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PINÇA DE KELLY. É UM INSTRUMENTO MÉDICO USADOS PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO DURANTE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS	UN	7,000		0,000
45	PINÇA KELLY CURVA (HEMOSTÁTICA) 12 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO; A PINÇA KELLY CURVA É UMA PINÇA HEMOSTÁTICA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PINÇA DE KELLY. É UM INSTRUMENTO MÉDICO USADOS PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO DURANTE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.	UN	7,000		0,000
46	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS CURVA DELICADA 10 CM INDICADA PARA CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS DELICADOS A TESOURA ÍRIS CURVA PODE SER USADA PARA CORTES PEQUENOS EM TECIDOS LEVES OU MOLES, E, PARA CORTAR FIOS CIRÚRGICOS OU FIOS DE SUTURA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO	UN	7,000		0,000
47	TESOURA STEVENS PONTA FINA RETA 9CM INDICADA PARA CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MUITOS DELICADOS, TAMBÉM É USADA PARA CORTAR TENDÕES DURANTE A TENOTOMIA.	UN	7,000		0,000



	TESOURA STEVENS PONTA FINA RETA 10 CM TEM UMA LÂMINA AFIADA QUE PERMITE UM CORTE PRECISO E CONTROLADO DURANTE A CIRURGIA. É FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, O QUE GARANTE DURABILIDADE E FACILIDADE DE ESTERILIZAÇÃO				
48	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (42 X 30 X 3,5 CM) A BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO É UM UTENSÍLIO UTILIZADO COMO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ORGANIZAR E ACOMODAR INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, A BANDEJA É RESISTENTE, DURÁVEL E PODE SER ESTERILIZADA PARA ATENDER AOS RIGOROSOS PADRÕES DE ASSEPSIA CIRÚRGICA	UN	2,000		0,000
49	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (30 X 20 X 04 CM) A BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO É UM UTENSÍLIO UTILIZADO COMO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ORGANIZAR E ACOMODAR INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, A BANDEJA É RESISTENTE, DURÁVEL E PODE SER ESTERILIZADA PARA ATENDER AOS RIGOROSOS PADRÕES DE ASSEPSIA CIRÚRGICA	UN	5,000		0,000
50	DISCO DE SERRA ELÉTRICA PARA GESSO (64 MM) UTILIZADO PARA CORTES RÁPIDOS E PRECISOS COM TOTAL SEGURANÇA NA REMOÇÃO DE GESSO EM SETORES ORTOPÉDICO. CORTES RÁPIDOS E PRECISOS, SEGURANÇA NA REMOÇÃO DE GESSO, USO EM SETORES ORTOPÉDICO, EXCELENTE QUALIDADE, FÁCIL MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: AÇO INOX AISI 304, MEDIDAS: 2 1/2 POLEGADAS (64 MM), PESO: 30GR	UN	1,000		0,000
51	DISCO DE SERRA ELÉTRICA PARA GESSO (50 MM) UTILIZADO PARA CORTES RÁPIDOS E PRECISOS COM TOTAL SEGURANÇA NA REMOÇÃO DE GESSO EM SETORES ORTOPÉDICO. CORTES RÁPIDOS E PRECISOS, SEGURANÇA NA REMOÇÃO DE GESSO. USO EM SETORES ORTOPÉDICO, EXCELENTE QUALIDADE, FÁCIL MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: AÇO INOX AISI 304 MEDIDAS: 2 POLEGADAS (50 MM) PESO: 30GR	UN	1,000		0,000
52	PINÇA CHERRON 36 CM	UN	10,000		0,000
53	ESTRIBO P/ ADULTO INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. PESO 0.300 KG DIMENSÕES 23 x 6 x 4 CM	PAR	1,000		0,000
54	ALICATE ARTICULADO RETIRADA DE PINO PONTA FINA ALICATE PARA TORCER FIO COM VIDEA INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. PESO APROXIMADO: 0.300 KG	UN	4,000		0,000
55	ESTILETE O ESTILETE DESOLADOR É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO EM CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA DESCOLAR TECIDOS OU ABRIR ESPAÇOS PARA VISUALIZAÇÃO CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, CIRURGIAS DE MÃO, CIRURGIAS GERAIS, ENTRE OUTRAS.	UN	2,000		0,000
56	ESTILETE GANCHO É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO EM CIRURGIAS OU PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA REMOÇÃO DE TECIDO OU PARA AJUDAR NA MANIPULAÇÃO DE TECIDOS OU ESTRUTURAS ANATÔMICAS. CIRURGIAS DE RETALHO DE PELE REPARAÇÃO DE LESÕES DE TECIDOS MOLES CIRURGIAS GERAIS.	UN	2,000		0,000
57	ESTILETE ANGULADO UM ESTILETE ANGULADO É UM TIPO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS. É COMPOSTO POR UMA LÂMINA AFIADA NUM ÂNGULO ESPECÍFICO PARA PERMITIR ACESSO A ÁREAS DE DIFÍCIL ALCANCE DURANTE UMA OPERAÇÃO. O ESTILETE ANGULADO É UTILIZADO EM UMA VARIEDADE DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, INCLUINDO CIRURGIAS PLÁSTICAS,	UN	2,000		0,000



	NEUROCIRURGIAS E ORTOPÉDICAS. É COMUMENTE USADO PARA ACESSAR ÁREAS ESTREITAS E PROFUNDAS DURANTE UMA OPERAÇÃO.				
58	ESTILETE DE FISTULA MALEÁVEL INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	6,000		0,000
59	CUBARIN CUBA RENIFORME FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ACONDICIONAMENTO DE ITENS DURANTE A CIRURGIA. MEDIDAS: 26 X 12 CM CAPACIDADE: 700 ML	UN	10,000		0,000
60	AFASTADOR FARABEUF-BABY WELDON REGISTRO ANVISA: 10150470455 PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420 E 410 DE ALTA QUALIDADE, COMERCIALIZADO NÃO ESTÉRIL, AUTOLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS.	PAR	5,000		0,000
61	AFASTADOR FARABEUF – 1,5X15CM (PAR). INSTRUMENTOS CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADO PARA AFASTAR TECIDO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA.	PAR	5,000		0,000
62	AFASTADOR FARABEUF 2,7X19CM HASTE 4,5CM AFASTADOR FARABEUF 2,7X19CM HASTE 4,5CM. INSTRUMENTOS CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADO PARA AFASTAR TECIDO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA.	PAR	5,000		0,000
63	FARABEUF EXTRA GRANDE 20 X 180 MMSÃO INDICADOS PARA AGARRAR, RETRAIR E SEGURAR ESTATICAMENTE VÁRIOS TIPOS DE TECIDOS DURANTE OS MAIS VARIADOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM ACABAMENTO BRILHANTE GARANTINDO UMA CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO AO INSTRUMENTAL É UM DOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS MAIS CONHECIDOS. SÃO VENDIDOS EM UM CONJUNTO DE DUAS PEÇAS (LÂMINAS) QUE SE INCLINAM PARA FRENTE E RESULTAM EM UM CONTORNO EM FORMA DE L. AS BORDAS DAS LÂMINAS SÃO ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES, JÁ O SEU COMPRIMENTO POSSIBILITA RETRAIR VÁRIAS CAMADAS DE TECIDOS SENDO IDEAL PARA AMPLIAR INCISÕES CIRÚRGICAS PROFUNDAS.	PAR	5,000		0,000
64	AFASTADOR FARABEUF. INSTRUMENTAL COM QUALIDADE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. MODELO: AFASTADOR FARABEUF. PAR AMANHO: 0,7CM X 10CM	PAR	8,000		0,000
65	PINÇA DESJARDINS P/CÁLCULOS BIL. 23CM N° 2 - 8 3/4"	UN	1,000		0,000
66	PINÇA DESJARDINS P/CÁLCULOS BIL. 23CM N°1 - 8 3/4"	UN	1,000		0,000
67	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 16CM - 6 1/4"	UN	15,000		0,000
68	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 16 CM - 6 1/4"	UN	15,000		0,000
69	AFASTADOR DEEVER AFASTADOR DEEVER CATEGORIA: INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL LARGURA APROXIMADA: 19MM TAMANHO APROXIMADO: 18	PAR	1,000		0,000
70	AFASTADOR DEEVER AFASTADOR DEEVER CATEGORIA: INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 22MM TAMANHO APROXIMADO: 21CM	PAR	1,000		0,000
71	AFASTADOR DEEVER AFASTADOR DEEVER CATEGORIA: INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL LARGURA APROXIMADA 25MM; L TAMANHO APROXIMADO 23CM	PAR	1,000		0,000
72	AFASTADOR DEEVER 31,5 CM X 50MM FABRICADO EM: AÇO AUTOCLAVÁVEL: SIM: NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE REGISTRO ANVISA: 80153030141 GARANTIA: 12 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	PAR	1,000		0,000



	EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.				
73	AFASTADOR DE AVER 30CM 50MM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL #PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	PAR	1,000		0,000
74	AFAST. BALFOUR ABD. C/VALVA CURVO HASTE NORMAL – APROXIMADAMENTE 45X80MM	UN	2,000		0,000
75	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR. APROXIMADAMENTE 16CM - 6 1/4"	UN	15,000		0,000
76	PINÇA MOYNIHAN CURVA 21CM - 8 1/4"	UN	10,000		0,000
77	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM - 8 1/4"	UN	10,000		0,000
78	PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM - 7 1/2"	UN	10,000		0,000
79	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CV C/SERRILHA 18CM - 7"	UN	15,000		0,000
80	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/SERRILHA 18CM – 7"	UN	15,000		0,000
81	PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 25CM – 10"	UN	10,000		0,000
82	PINÇA BACKHAUS 13CM - 5"	UN	30,000		0,000
83	PINÇA BABCOCK 20CM - 8"	UN	8,000		0,000
84	PINÇA BABCOCK 16CM - 6 1/4"	UN	8,000		0,000
85	PINÇA DISSECÇÃO ADSON CURVA HEMOSTÁTICA 18CM - 7"	UN	10,000		0,000
86	PINÇA PARA APREENSÃO DO DEFERENTE PONTA ENCAIXE. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL #PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADA EM CIRURGIAS DE VASECTOMIA.	UN	6,000		0,000
87	ALICATE RICARDINHO/BERNARDINHO 30 CM ALICATE COM VÍDEA, COM CORTE PARA FIO DE AÇO DE ATÉ 4MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	UN	1,000		0,000
88	UNIDADE DE PINÇA HALSTEAD CURVA; TAMANHO: 12,5CM; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; POSSUI RANHURAS NA PONTA ATIVA; VALIDADE: INDETERMINADA;	UN	15,000		0,000
89	PINÇA HALSTEAD CURVA OU RETA (A SUA ESCOLHA); TAMANHO: 12,5CM; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; POSSUI RANHURAS NA PONTA ATIVA; VALIDADE: INDETERMINADA	UN	15,000		0,000
90	PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM - 6 1/4"	UN	10,000		0,000
91	CABO DE BISTURI Nº7	UN	4,000		0,000
92	CABO DE BISTURI Nº3	UN	6,000		0,000
93	CABO DE BISTURI Nº4	UN	8,000		0,000
94	CLIPS MAYO-BUNT 14CM - 5 1/2"	UN	20,000		0,000
95	VALVA DE DOYEN Nº6 60X120MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. MODELO: VÁLVULA DE DOYEN. TAMANHO: 60 X 120MM. REGISTRO ANVISA: 80310620016.	PAR	2,000		0,000
96	AFASTADOR VÁLVULA DE DOYEN - 45X90MM O AFASTADOR VÁLVULA DE DOYEN - 45X90MM É UMA FERRAMENTA CIRÚRGICA CRUCIAL PROJETADA PARA AFASTAR DELICADAMENTE OS TECIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. ESTE INSTRUMENTO OFERECE PRECISÃO E CONTROLE EXCEPCIONAIS, GARANTINDO QUE OS CIRURGIÕES POSSAM TRABALHAR COM CONFIANÇA E EFICIÊNCIA.	PAR	2,000		0,000
97	AFASTADOR FINOCHIETTO INSTRUMENTAL PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. TAMANHO DA PONTA: 70X65MM DISTÂNCIA DE AFASTAMENTO: 24CM	UN	1,000		0,000
98	AFASTADOR FINOCHIETTO TAMANHO DA PONTA: 45X65MM DISTÂNCIA DE AFASTAMENTO: 20CM	UN	1,000		0,000
99	VÁLVULA DE DOYEN. 60 X 60 MM INSTRUMENTAL COM QUALIDADE RHOSSE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. MODELO: VÁLVULA DE DOYEN TAMANHO: 6CM LARGURA: 6CM	PAR	1,000		0,000



100	ESPÁTULA MALEÁVEL. 30 X 40 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA AFASTAR ORBITA E AFASTAMENTO GERAL.	UN	4,000		0,000
101	ESPÁTULA MALEÁVEL 18X2,5CM INSTRUMENTAL COM QUALIDADE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. MODELO: ESPÁTULA MALEÁVEL TAMANHO: 18CM X 2,5CM	UN	4,000		0,000
102	ESPÁTULA MALEÁVEL 30x6,0 CM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL COM PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	4,000		0,000
103	ANUSCOPIO DESCARTÁVEL COM FENESTRA INSTRUMENTAL ATÓXICO, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: CORPO E ÊMBOLO. CORPO TRANSPARENTE, COM ABAS LATERAIS PARA ENCAIXE DO SISTEMA (FONTE) DE ILUMINAÇÃO, E, OPÇÃO DE FENESTRADA NA PORÇÃO DISTAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO NA SUA PORÇÃO DISTAL E NA PORÇÃO PROXIMAL ARO PARA MELHOR MANUSEIO DO MESMO. MATÉRIA PRIMA CORPO DOS ANUS COPIO: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉRIA PRIMA EMBOLO E PONTEIRA 54 DO EMBOLO: POLIESTIRENO.	UN	100,000		0,000
104	BICO DE ASPIRADOR DE YANKAUER 28 CM - 11"	UN	10,000		0,000
105	AFASTADOR FARABEUF MÉDIO 13MM LARGURA 14CM - 5 1/2"	UN	1,000		0,000
106	ESPÁTULA RIBBON 40MM 33CM - 13"	UN	3,000		0,000
107	ASPIRADOR POOLE CURVO 8MM 24,5CM - 10"	UN	4,000		0,000
108	PINÇA ALLIS 15CM PINÇA ALLIS 15CM - 5X6 DENTES	UN	20,000		0,000
109	PINÇA DESJARDINS P/CÁLCULOS BIL. 23CM N°2	UN	2,000		0,000
110	PINÇA DESJARDINS P/CÁLCULOS BIL. 23CM N°3 -	UN	2,000		0,000
111	BAKES, PARA VIAS BILIARES 1,2MM 32CM, 1,2 X	UN	1,000		0,000
112	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 2,0 X 1,6MM 32CM	UN	1,000		0,000
113	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 3,0 X 1,6MM 32CM	UN	1,000		0,000
114	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 4,0 X 1,6MM 32CM	UN	1,000		0,000
115	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 5,0 X 1,6MM 32CM	UN	1,000		0,000
116	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 6,0 X 2,2MM 32CM	UN	10,000		0,000
117	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 7,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
118	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 8,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
119	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 9,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
120	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 10,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
121	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 11,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
122	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 12,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
123	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UN	30,000		0,000
124	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UN	30,000		0,000
125	KOCHER 14 CM RETA	UN	30,000		0,000
126	KOCHER 16 CM RETA	UN	15,000		0,000
127	KOCHER 18 CM RETA	UN	15,000		0,000
128	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 30X20X04CM INSTRUMENTAL COM QUALIDADE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA.	UN	10,000		0,000
129	BACIA OFERECEM CANTOS ARREDONDADOS QUE FACILITAM A LIMPEZA; BORDAS LARGAS FACILITAM O TRANSPORTE E A ACOMODAÇÃO EM ARGOLAS ABERTAS 4700 ML	UN	8,000		0,000
130	ESTOJO PERFURADO INOX 20 X 10 X 5CM NOME: ESTOJO PERFURADO PARA ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL 304. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20 X 10 X 5CM. ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	4,000		0,000



	POR ALTAS TEMPERATURAS - 121 °C POR 15 MINUTOS OU 134 °C POR 4 MINUTOS. ESTERILIZAÇÃO A BAIXAS TEMPERATURAS - FORMALDEÍDO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÓXIDO DE ETILENO - OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES DO MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE DA AUTOCLAVE. REPETIR O PROCESSO A CADA USO.				
131	ESTOJO DE INOX PERFURADO 32X16X08CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.	UN	134,000		0,000
132	ESTOJO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL POSSUI TAMPA E É PERFEITO PARA ACONDICIONAR INSTRUMENTOS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO (AUTOCLAVE). A CAIXA DE INOX É INDISPENSÁVEL NO ÂMBITO CLÍNICO HOSPITALAR POR SUA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ALÉM DISSO, O INOX DEIXA O AMBIENTE MUITO MAIS BONITO. A SUA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, AS SUAS PROPRIEDADES HIGIÊNICAS E ESTÉTICAS FAZEM DO AÇO INOXIDÁVEL UM MATERIAL MUITO ATRATIVO PARA SATISFAZER DIVERSOS TIPOS DE DEMANDA MEDIDAS: 36 X 22 X 09 CM PERFURADO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	4,000		0,000
133	ESTOJO INOX PERFURADO 28 X 14 X 06 OS PRODUTOS ECONOX SÃO A DEFINIÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E ECONOMIA, MANTENDO O PADRÃO DE QUALIDADE COM PRODUTOS DESENVOLVIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. COM ACABAMENTO CONTEMPORÂNEO E FUNCIONAL. DESENVOLVIDA ATRAVÉS DO ESTUDO DO AÇO INOXIDÁVEL, UM DOS GRANDES ALIADOS PARA A ÁREA DA SAÚDE, AGORA EM UMA VERSÃO TOTALMENTE INOVADORA. - ESTOJO	UN	2,000		0,000
134	ESTOJO INOX PERFURADO 42 X 28 X 12 É UM PRODUTO DE APOIO COM MÚLTIPLAS FINALIDADES UTILIZADO NA ROTINA DIÁRIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. PERMITE A ACOMODAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E O TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. SEU FORMATO COM CANTOS ARREDONDADOS FACILITA A LIMPEZA E A HIGIENIZAÇÃO.	UN	3,000		0,000
135	AFAST.FARABEUF MÉDIO 13MM LARGURA 14CM	PAR	2,000		0,000
136	AFASTADOR GOSSET MÉDIO 58X65X 160MM	UN	1,000		0,000
137	PINÇA BACKHAUS 11CM	UN	5,000		0,000
138	PINÇA BACKHAUS 13 CM	UN	10,000		0,000
139	PINÇA CHERON 25CM	UN	4,000		0,000
140	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CV C/SERRILHA 18CM	UN	4,000		0,000
141	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CV C/SERRILHA 12CM	UN	8,000		0,000
142	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO C/SERRILHA RETA 12CM	UN	6,000		0,000
143	AFASTADOR NORTE-SUL	UN	1,000		0,000
144	AFAST.HARRINGTON 127X62MM 32CM	UN	2,000		0,000
145	ESPÁTULA RIBBON 30MM33CM - 13"	UN	1,000		0,000
146	ESPÁTULA RIBBON 50MM ABD.E TORÁ. 33CM - 13"	UN	1,000		0,000
147	VALVA DE DOYEN 45X60MM	PAR	1,000		0,000
148	PINÇA ALLIS 23CM - 9"	UN	4,000		0,000
149	PINÇA FOERSTER CURVA C/SERRILHA 25CM - 10"	UN	2,000		0,000
150	PINÇA MOYNIHAN CURVA 21CM - 8 1/4"	UN	2,000		0,000
151	PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 20CM - 8"	UN	1,000		0,000



152	PINÇA DISSECÇÃO VÍDEA 25CM - 10"	UN	2,000		0,000
153	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 18CM - 7"	UN	1,000		0,000
154	CABO DE BISTURI Nº7 (LÂMINAS 10,11,12,15) 17CM - 6 1/4"	UN	1,000		0,000
155	AFAST WEITLANER 3X4 G. ROMBO 14CM - 5 1/2"	UN	1,000		0,000
156	PINÇA COLLIN C/PONTA FORMA DE CORAÇÃO 16CM - 6 1/4"	UN	2,000		0,000
157	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20CM - 8"	UN	2,000		0,000
158	PINÇA ZENKER CURVA 29,5CM - 11 1/2"	UN	2,000		0,000
159	PINÇA BABCOCK VÍDEA 20CM - 8"	UN	2,000		0,000
160	PINÇA DISSECÇÃO C/SERRILHA 25CM - 10"	UN	1,000		0,000
161	PORTA-AGULHA DE BAKEY VÍDEA 30CM - 12"	UN	1,000		0,000
162	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 30CM BOCA 28MM - 12"	UN	1,000		0,000
163	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 18CM - 7"	UN	1,000		0,000
164	PINÇA SHNIDT CURVA FORTE 19CM - 7 1/2"	UN	2,000		0,000
165	PINÇA DE SEMB CURVA 24CM - 9 1/2"	UN	1,000		0,000
166	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 20 CM - 8"	UN	1,000		0,000
167	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 30 CM - 12"	UN	1,000		0,000
168	TESOURA P/FIOS DE AÇO 12CM - 4 3/4"	UN	1,000		0,000
169	RUGINA FARABEUF CURVA P/OSSO 15CM 12,5MM - 6"	UN	1,000		0,000
170	AFASTADOR BURFORD P/ COSTELAS INTERCAMBIÁVEL C/ VALVAS	UN	1,000		0,000
171	PINÇA RUSSA (PATA DE GATO) P/TÓRAX 20CM - 8"	UN	1,000		0,000
172	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DELICADO 16CM - 6 1/4"	UN	2,000		0,000
173	PINÇA R. PEAN CURVA 24CM - 9 1/2	UN	2,000		0,000
174	RUGINA FARABEUF RETA (12,5MM) 15CM - 6"	UN	1,000		0,000
175	PINÇA DISSECÇÃO NELSON 23CM - 9"	UN	1,000		0,000
176	PINÇA ROCHESTER OCHSNER RETA 24CM - 9 1/2	UN	2,000		0,000
177	PINÇA HEISS CURVA FORTE HEMOST. 20CM - 8"	UN	2,000		0,000
178	PINÇA P/TUBOS PLÁSTICOS (REYNALD) 20CM - 8	UN	2,000		0,000
179	PINÇA POTTS-SMITH RETA C/DENTE 20CM - 8"	UN	1,000		0,000
180	PINÇA DISSECÇÃO C/VÍDEA 20CM - 8	UN	1,000		0,000
181	PINÇA POTTS-SMITH COM VÍDEA 18CM	UN	1,000		0,000
182	PORTA-AGULHA WANGENSTEEN C/VÍDEA 27CM - 10 1/2"	UN	1,000		0,000
183	AFASTADOR RICHARDSON Nº3 (40X44MM) 24CM - 9 1/2"	UN	1,000		0,000
184	AFASTADOR RICHARDSON Nº4 (28X52MM) 24CM - 9 1/2"	UN	1,000		0,000
185	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 16CM	UN	6,000		0,000
186	PINÇA MIXTER 23CM	UN	4,000		0,000
187	AFAST.LANGENBECK Nº2 30X16MM CABO CHATO	UN	2,000		0,000
188	PONTA ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM	UN	1,000		0,000
189	ASPIRADOR DE YANKAUER	UN	1,000		0,000
190	SERRA DE GIGLI 50 CM INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	1,000		0,000
191	CABO DE SERRA DE GIGLE	PAR	1,000		0,000
192	KOCHER RETO 14 CM	UN	8,000		0,000



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

193	AFASTADOR FARABEUF DELICADO 10CM X 6MM - 4	UN	1,000		0,000
194	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 12CM X 10MM - 4 3/4	UN	1,000		0,000
195	PINÇA BACKHAUS P/CAMPO OPERATÓRIO 11CM - 4 1/4 "	UN	5,000		0,000
196	PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 16CM - 7	UN	2,000		0,000
197	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/SERRILHA 12CM - 4 3/4"	UN	4,000		0,000
198	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA C/SERRILHA HEM.12CM	UN	10,000		0,000
199	PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 14CM - 5 1/2"	UN	4,000		0,000
200	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/ SERR. 14CM - 5 1/2"	UN	2,000		0,000
201	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 14CM - 5 1/2	UN	1,000		0,000
202	TESOURA METZENBAUM CURVA 17CM	UN	1,000		0,000
203	CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM - 4 3/4	UN	1,000		0,000
204	CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM - 4 3/4 "	UN	1,000		0,000
205	TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL 15CM - 6	UN	2,000		0,000
206	PINÇA COLLIN C/PTA FORMA DE ANEL 16CM - 6 1/4"	UN	2,000		0,000
207	PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/SERRILHA 12CM - 4 3/4"	UN	2,000		0,000
208	PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/DENTE 12CM - 4 3/4"	UN	2,000		0,000
209	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR.16CM - 6 1/4"	UN	2,000		0,000
210	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 16CM C/SERRILHA - 6 1/4"	UN	1,000		0,000
211	TESOURA RETA STANDARD 15CM - 6"	UN	1,000		0,000
212	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 15 CM - 6 3/4	UN	1,000		0,000
213	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14CM - 5 1/2"	UN	4,000		0,000
214	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	UN	8,000		0,000
215	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16CM - 6 1/4"	UN	2,000		0,000
216	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 16CM - 6 1/4	UN	2,000		0,000
217	PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 14CM - 5 1/2"	UN	2,000		0,000
218	AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16X18X43X100MM	UN	1,000		0,000
219	AFASTADOR LANGENBECK Nº2 30X16MM CABO CHATO - 12 "	PAR	1,000		0,000
220	ESPÁTULA HABERER 25X30MM X 28CM - 11"	UN	1,000		0,000
221	PINÇA CHERON 25 CM - 10"	UN	2,000		0,000
222	PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA 18CM - 10"	UN	2,000		0,000
223	PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 18CM - 7"	UN	2,000		0,000
224	PINÇA FOERSTER CURVA C/SERRILHA 18CM - 7"	UN	2,000		0,000
225	PINÇA MIXTER-BABY 16 CM - 5 1/2"	UN	2,000		0,000
226	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA HEMOSTÁTICA 16 CM - 7"	UN	2,000		0,000
227	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 18CM C/SERRILHA - 7	UN	2,000		0,000
228	PORTA-AGULHA DERF C/VÍDEA 12CM - 4 3/4"	UN	1,000		0,000
229	TESOURA RR RETA STANDARD 17CM - 6 3/4"	UN	2,000		0,000
230	TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM - 6 3/4	UN	2,000		0,000
231	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14CM - 5 1/2"	UN	1,000		0,000
232	TESOURA METZENBAUM RETA 19 CM - 9	UN	1,000		0,000
233	TESOURA METZENBAUM CURVA 19 CM - 9"	UN	1,000		0,000



234	ESTILETE BI-OLIVAR 2MM DE DIÂMETRO INOXI. 15CM - 6"	UN	1,000		0,000
235	ASPIRADOR DE YANKAUER 28 CM - 11"	UN	1,000		0,000
236	AFASTADOR GOSSET MÉDIO 58X65X160MM, ABDOMINAL	UN	1,000		0,000
237	PINÇA KOCHER CURVA C/DENTE 14CM - 5 1/2"	UN	2,000		0,000
238	PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE 16 CM - 10"	UN	2,000		0,000
239	PINÇA MICROMOSQUITO RETA 12CM - 4 3/4"	UN	4,000		0,000
240	PINÇA MICROMOSQUITO CURVA 12CM - 4 3/4"	UN	10,000		0,000
241	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14CM - 5 1/2"	UN	1,000		0,000
242	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 18CM - 7"	UN	1,000		0,000
243	AFASTADOR TUFFIER (58X64MM) 21CM - 8 1/4"	UN	1,000		0,000
244	PINÇA DOYEN ATRAUMÁTICA CURVA 18CM - 7 1/2"	UN	2,000		0,000
245	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 8 X 4 CM INOX	UN	10,000		0,000
246	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: MARROM	UN	10,000		0,000
247	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: AMARELO.	UN	10,000		0,000
248	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: VERMELHO.	UN	10,000		0,000
249	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: LARANJA	UN	10,000		0,000
250	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: ROXA.	UN	10,000		0,000
251	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: PRETO.	UN	10,000		0,000
252	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: VERDE CLARO	UN	10,000		0,000
253	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: VERDE ESCURO.	UN	10,000		0,000
254	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: AZUL ESCURO.	UN	10,000		0,000
255	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX.	UN	10,000		0,000



	- COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: AZUL CLARO.				
256	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: BRANCO.	UN	10,000		0,000
257	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: ROSA.	UN	10,000		0,000
258	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: LILÁS.	UN	10,000		0,000
259	PINÇA WINTER RETA Nº1. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	2,000		0,000
260	PINÇA WINTER RETA Nº2. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	10,000		0,000
261	PINÇA WINTER RETA Nº3. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	2,000		0,000
262	PINÇA WINTER CURVA Nº1. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	2,000		0,000
263	PINÇA WINTER CURVA Nº2. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	2,000		0,000
264	PINÇA WINTER CURVA Nº3. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	2,000		0,000
265	CURETA PROJETADA COM UMA LÂMINA CURVA AFIADA E UMA ALÇA ERGONÔMICA, PERMITINDO UMA RASPAGEM PRECISA E EFICIENTE DO TECIDO POSSUI TAMANHO E FORMATO ADEQUADOS PARA FACILITAR O ACESSO A ÁREAS ANATÔMICAS ESPECÍFICAS E PARA PERMITIR A REMOÇÃO SELETIVA DE TECIDO ÓSSEO INDESEJADO NÚMERO 4.	UN	2,000		0,000
266	A CURETA É PROJETADA COM UMA LÂMINA CURVA AFIADA E UMA ALÇA ERGONÔMICA, PERMITINDO UMA RASPAGEM PRECISA E EFICIENTE DO TECIDO ÓSSEO. POSSUI TAMANHO E FORMATO ADEQUADOS PARA FACILITAR O ACESSO A ÁREAS ANATÔMICAS ESPECÍFICAS E PARA PERMITIR A REMOÇÃO SELETIVA DE TECIDO ÓSSEO INDESEJADO NÚMERO 2.	UN	2,000		0,000

Cláusula 2ª - Do Contrato

A Contratante firma o contrato com a Contratada para **Registro de Preços** para eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constante do termo de referência, pelo menor Valor Global, de acordo com as especificações constante do termo de referência conforme o 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021, resultado de menor preço por item, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025** e seus respectivos anexos, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da **CONTRATADA**, que fazem parte deste



contrato.

Cláusula 3ª - Prazo de Vigência

- I – O prazo de vigência será até a data de 28 de janeiro de 2026, a contar da data da assinatura, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.
- II – A prorrogação da vigência do Contrato deverá sempre ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a Contratante.

Cláusula 4ª - Da Dotação Orçamentária

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber:

Ação 2054 – Manutenção do FMHIS

10.01.16.482.6009.2054.3.3.90.32.00 – FR 100 (324/2025) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Cláusula 5ª - Do Preço

- I – As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de R\$ ----(), decorrentes da multiplicação do preço global pelo total adquirido, conforme valores dos lances e negociações.
- II – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado, conforme Art. 124 da Lei 14.133/2021.
- III – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
- IV – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- V – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

Cláusula 6ª -Do Prazo, Local e Condições de Entrega dos /Produtos

- I – O objeto desta licitação será fornecido de acordo com o termo de referência.
- II – Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

III – O prazo de entrega conforme termo de referência.

Cláusula 7ª - Das Condições de Recebimento do Objeto

I – O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme Cláusula 6ª deste Contrato, pelo responsável competente para tanto.

II – Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pelo município, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

III – Os materiais serão recebidos conforme solicitado em edital e anexo I especificado na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Cláusula 8ª – Do Pagamento

I – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.

II – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

III – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

Cláusula 9ª - Das Obrigações da Contratada

I – A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;

II – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere a

III Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

IV – A Contratada responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

V – A Contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da Contratante.

Cláusula 10ª - Da Modificação Contratual



- I – Dado regime jurídico deste contrato, a Contratante terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da Contratada quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 11ª - Da alteração Contratual

- I – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 12ª - Da Fiscalização

- I – A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos fornecimentos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de sua prestação, devendo fazer as devidas correções.

Cláusula 13ª - Das Penalidades

- I – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Chapadão do Céu – GO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos Lei Federal n.º 14.133/2021 pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, em especial:
- a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.
- II – A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.
- III – Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- IV – As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Cláusula 14ª – Das Multas

- I – As multas a serem eventualmente aplicadas nos casos pertinentes e que poderão ser acumuladas com outras sanções, na forma da Lei, serão limitadas ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) e aplicadas na conformidade da gravidade da infração. Tais valores, inexistindo garantia caucionada em dinheiro, serão descontados em eventuais créditos da Contratada e, caso insuficiente, cobrada judicialmente. Lei Federal n.º 14.133/2021. A multa prevista não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula 15ª - Da Rescisão Contratual

- I – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas Lei Federal n.º 14.133/2021, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

Cláusula 16ª - Da Falência

- I – Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura do Contratado, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.

Cláusula 17ª - Da Habilitação Contratual

- I – Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.

Cláusula 18ª - Da Execução

- I – Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.

Cláusula 19ª - Manutenção e Habilitação

- I – A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, de modo permanente durante a execução do Contrato, sob sanções da Lei.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Cláusula 20ª - Do Reajuste de Preço

- I – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado, conforme Art. 124 da Lei 14.133/2021.

Cláusula 21ª - Das Certidões

- I – Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Cláusula 22ª - Do Fórum Competente

- I – Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Serranópolis - GO, cuja jurisdição está vinculada a contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.
- II – Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e mesmo fim, tendo sido o mesmo lavrado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chapadão do Céu – GO, o resumo do presente termo de contrato, nos termos da Lei.

Chapadão do Céu - GO, _____ de _____ de 2025.

Gestor.....

CONTRATADA



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO II – MINUTA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025
PROCESSO Nº 4208/2025

O Município de Chapadão do Céu, por intermédio da Secretaria de Administração, em observância às disposições do **Decreto nº 11.462/23 e Lei 14133/21**, resolve expedir a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculado e obrigacional, que segue ao final firmada pelo licitante vencedor, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 045/2025. **Registro de Preços para eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constante do termo de referência, pelo menor Valor Global, de acordo com as especificações constante do termo de referência conforme o 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.**

DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu xxxxxx portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx e CPF sob nº xxxxxxxx, e doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida na estabelecida à e cadastrada no CNPJ sob nº, neste ato representada neste ato pelo Sr.....; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal a “COMPRAR” “ADQUIRIR” ou “FIRMAR CONTRATO” nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E FORNECEDORES

Os preços, as especificações, nos quantitativos, nas marcas e seus respectivos fornecedores são registrados na presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 045/2025, **Registro de Preços para eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constante do termo de referência, pelo menor Valor Global, de acordo com as especificações constante do termo de referência conforme o 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	PINÇA KELLY DELICADA RETA 14CM - 5 1/2"	UN	12,000			0,000
2	PINÇA KELLY DELICADA CURVA 14CM - 5 ½	UN	16,000			0,000



3	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17CM - 6 3/4"	UN	7,000		0,000
4	TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM	UN	6,000		0,000
5	PINÇA ALLIS 5X6 15CM 6"	UN	13,000		0,000
6	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM C/SERRILHA - 5 1/2"	UN	10,000		0,000
7	PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/DENTE 15 CM - 4 3/4"	UN	9,000		0,000
8	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) 14CM - 6 1/4"	UN	9,000		0,000
9	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR.16CM - 6 1/4"	UN	9,000		0,000
10	PINÇA IRIS RETA 11 CM	UN	6,000		0,000
11	TESOURA IRIS RETA PONTA ROMBA 17 CM	UN	9,000		0,000
12	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA TAMANHO Nº2	UN	3,000		0,000
13	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA TAMANHO Nº4	UN	3,000		0,000
14	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA TAMANHO Nº6	UN	3,000		0,000
15	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA TAMANHO Nº8	UN	3,000		0,000
16	CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM - 4 3/4"	UN	3,000		0,000
17	TESOURA SPENCER	UN	9,000		0,000
18	PINÇA HALSTEAD RETA TAMANHO: 12,5CM; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; POSSUI RANHURAS NA PONTA ATIVA; VALIDADE: INDETERMINADA	UN	6,000		0,000
19	CUBA RIM CUBA RENIFORME FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS: 25,5 X 12 X 3,5 CM CAPACIDADE: 580 ML.	UN	9,000		0,000
20	PINÇA KELLY RETA (HEMOSTÁTICA) 16 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO; A PINÇA KELLY RETA É UMA PINÇA HEMOSTÁTICA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PINÇA DE KELLY. É UM INSTRUMENTO MÉDICO USADOS PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO DURANTE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.	UN	10,000		0,000
21	PINÇA HARTMANN 16CM PARA CURATIVO AURICULAR O PRODUTO 'PINÇA HARTMANN 16CM AUTOCLAVAVEL PARA CURATIVO AURICULAR' É UM INSTRUMENTO MÉDICO DE ALTA QUALIDADE. ESTE PRODUTO É TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, GARANTINDO A SUA ESTERILIZAÇÃO COMPLETA E SEGURA. É FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, O QUE GARANTE A SUA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. ESTE MATERIAL TAMBÉM É RESISTENTE À CORROSÃO, O QUE É ESSENCIAL PARA MANTER A SUA FUNCIONALIDADE E HIGIENE AO LONGO DO TEMPO. O MODELO É FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL, O QUE GARANTE A SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	4,000		0,000
22	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAU RETA 20 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS PODE SER USADA PARA CORTES EM TECIDOS, PARA CORTAR FIOS CIRÚRGICOS OU FIOS DE SUTURA.	UN	4,000		0,000
23	PINÇA CHERON 24 CM A PINÇA CHERON 24CM É UMA FERRAMENTA MÉDICA UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO. ELA É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO E POSSUI 24 CM DE COMPRIMENTO.	UN	4,000		0,000
24	PINÇA POZZI 24CM A PINÇA POZZI 24CM FABRICADA EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA É UTILIZADA COMO INSTRUMENTO DE HEMOSTASIA E INSTRUMENTO DE PREENSÃO. TRATA-SE DE UMA PINÇA PARA GINECOLOGIA COM FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA EM EXAMES GINECOLÓGICOS E PROCEDIMENTOS COMO COLOCAÇÃO DE DIU E BIÓPSIA UTERINA.	UN	4,000		0,000
25	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM O HISTERÔMETRO DE COLLIN É UM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. UTILIZADO PARA REALIZAR MEDIÇÕES DENTRO DO ÚTERO DURANTE EXAMES GINECOLÓGICOS, E	UN	4,000		0,000



	PRINCIPALMENTE PARA AVALIAR A CAVIDADE UTERINA, REALIZAR BIÓPSIAS ENDOMETRIAIS, INSERIR DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (DIUS) E GUIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COMO A HISTEROSCOPIA.				
26	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (30 X 20 X 1,5 CM) A BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO É UM UTENSÍLIO UTILIZADO COMO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ORGANIZAR E ACOMODAR INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, A BANDEJA É RESISTENTE, DURÁVEL E PODE SER ESTERILIZADA PARA ATENDER AOS RIGOROSOS PADRÕES DE ASSEPSIA CIRÚRGICA.	UN	7,000		0,000
27	CUBA INOX PARA ASSEPSIA 150 ML 8X4 CM UTILIZADA PARA ACOMODAR, TRANSFERIR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS (SOLUÇÕES), SÓLIDAS E TEMPORARIAMENTE ESPÉCIMES PARA EXAMES OU OUTROS PRODUTOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS, TANTO NAS ÁREAS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA, QUANTO NA PODOLOGIA, ESTÉTICA E VETERINÁRIA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 150ML. TAMANHO: 08X04CM. AUTOCLAVÁVEL.	UN	9,000		0,000
28	ABRIDOR DE GESSO HENNING 27CM INSTRUMENTAL PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS PARA REMOÇÃO DE GESSO. MODELO: ABRIDOR DE GESSO HENNING TAMANHO (C X L X A): 27 X 8 X 8 CM.	UN	2,000		0,000
29	ALICATE PARA TORCER FIO COM VIDEA ALICATE ARTICULADO RETIRADA DE PINO PONTA FINA ALICATE PARA TORCER FIO COM VIDEA INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. PESO: 0.300 KG TAMANHO (C X L X A): 8 x 16 x 6 CM	UN	1,000		0,000
30	CUBA RIM INOX 700 ML (26 X 12 X 6 CM) CUBA RIM É UTILIZADO PARA A ACOMODAÇÃO DE MEDICAÇÕES, SORO, ÁLCOOL IODADO, RESÍDUOS E ARMAZENAR QUALQUER TIPO DE LÍQUIDO. UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. VOLUME: 700ML. TAMANHO: 26X12CM. AUTOCLAVÁVEL.	UN	8,000		0,000
31	PINÇA PEAN 16 CM (HEMOSTÁTICA E CURATIVO) A PINÇA PEAN 16CM É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO USADOS PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO E APLICAR CURATIVOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. É UMA PINÇA HEMOSTÁTICA DE DESIGN RETO, COM UMA EXTREMIDADE QUE SE CURVA PARA FORMAR UMA "GARRA" PARA AJUDAR A SEGURAR TECIDOS OU A APLICAR CURATIVOS. É ESPECIALMENTE ÚTIL PARA O CONTROLE DO SANGRAMENTO E APLICAÇÃO DE CURATIVOS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, COMO REGIÕES PROFUNDAS OU DE DIFÍCIL VISUALIZAÇÃO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	UN	3,000		0,000
32	ESTOJO DE INOX PERFURADO 20 X 10 X 05CM ESTOJO DE INOX PERFURADO, INDICADO PARA O ARMAZENAMENTO DE INSTRUMENTAIS À AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304. TAMANHO: 20 X 10 X 05CM	UN	2,000		0,000
33	CABO PARA BISTURI Nº 3 EM AÇO INOX INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI, AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. - UTILIZADO EM LÂMINAS Nº 11C, 15, 15C. - TAMANHO: 13 CM; - INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA CORTANTE	UN	2,000		0,000
34	CABO PARA BISTURI Nº 4 EM AÇO INOX INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI, AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. - UTILIZADO EM LÂMINAS Nº 18,19,20,21,22,23,24 E 25.	UN	2,000		0,000



	- TAMANHO: 13 CM; - INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA CORTANTE				
35	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM A PINÇA DENTE DE RATO É UTILIZADA PARA AUXILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. SUA FUNÇÃO É SEGURAR E PRENDER TECIDOS E MÚSCULOS MAIS GROSSOS, ATÉ MESMO TENDÕES, FACILITANDO O MANUSEIO DOS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DOS PROCEDIMENTOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO. A PONTA "DENTE DE RATO" IMPEDE QUE O TECIDO E MÚSCULOS ESCAPEM DA PINÇA	UN	2,000		0,000
36	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 14 CM PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA É UM INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PARA MANIPULAR TECIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. COM SERRILHA NA PONTA PARA AJUDAR NA DISSECÇÃO DE TECIDOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO	UN	2,000		0,000
37	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM A PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO É UTILIZADA EM VÁRIOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA TRAVAR OS VASOS SANGÜÍNEOS E PROMOVER A HEMOSTASIA. POSSUI TRAVAS PARA MANTÊ-LA FECHADA; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA E COM SERRILHA; NÃO ESTÉRIL	UN	2,000		0,000
38	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA. MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO.	UN	2,000		0,000
39	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS CURVA 12 CM PONTA FINA INDICADA PARA CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS DELICADOS A TESOURA ÍRIS CURVA PODE SER USADA PARA CORTES PEQUENOS EM TECIDOS LEVES OU MOLES, E, PARA CORTAR FIOS CIRÚRGICOS OU FIOS DE SUTURA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO	UN	2,000		0,000
40	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/FINA RETA 14 CM A TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA/ROMBA É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO PARA CORTAR TECIDOS FINOS DURANTE UMA CIRURGIA. É UMA TESOURA ESPECIALIZADA QUE POSSUI LÂMINAS FINAS E CURVAS, PERMITINDO UM CORTE PRECISO E CONTROLADO DE TECIDOS SENSÍVEIS. MATERIAL DE QUALIDADE MÉDICA: ESTA TESOURA É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. A PONTA DA TESOURA É ROMBA E FINA, O QUE A TORNA IDEAL PARA A DISSECAÇÃO DELICADA DE TECIDOS, SUTURA E CORTE PRECISO DE FIOS CIRÚRGICOS. APESAR DA PONTA ROMBA, AS LÂMINAS DA TESOURA SÃO AFIADAS E PRECISAS, PERMITINDO CORTES LIMPOS E CONTROLADOS.	UN	2,000		0,000
41	PINÇA ALLIS 15CM A PINÇA ALLIS É USADA EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS PARA AGARRAR E SEGURAR TECIDOS, É UMA PINÇA DE AÇO INOXIDÁVEL COM UMA ALÇA EM FORMA DE TESOURA E DENTES NA MANDÍBULA PARA PROPORCIONAR UMA ADERÊNCIA SEGURA	UN	2,000		0,000
42	PINÇA KELLY CURVA (HEMOSTÁTICA) 14 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO; A PINÇA KELLY CURVA É UMA PINÇA HEMOSTÁTICA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PINÇA DE KELLY. É UM INSTRUMENTO MÉDICO USADOS PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO DURANTE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS	UN	7,000		0,000
43	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAU RETA 14 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS PODE SER USADA PARA CORTES EM TECIDOS, PARA CORTAR FIOS CIRÚRGICOS OU FIOS DE SUTURA	UN	2,000		0,000
44	PINÇA KELLY RETA (HEMOSTÁTICA) 14 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO; A PINÇA KELLY RETA É UMA PINÇA HEMOSTÁTICA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PINÇA DE KELLY.	UN	7,000		0,000



	É UM INSTRUMENTO MÉDICO USADOS PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO DURANTE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS				
45	PINÇA KELLY CURVA (HEMOSTÁTICA) 12 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO; A PINÇA KELLY CURVA É UMA PINÇA HEMOSTÁTICA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PINÇA DE KELLY. É UM INSTRUMENTO MÉDICO USADOS PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO DURANTE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.	UN	7,000		0,000
46	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS CURVA DELICADA 10 CM INDICADA PARA CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS DELICADOS A TESOURA ÍRIS CURVA PODE SER USADA PARA CORTES PEQUENOS EM TECIDOS LEVES OU MOLES, E, PARA CORTAR FIOS CIRÚRGICOS OU FIOS DE SUTURA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO	UN	7,000		0,000
47	TESOURA STEVENS PONTA FINA RETA 9CM INDICADA PARA CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MUITOS DELICADOS, TAMBÉM É USADA PARA CORTAR TENDÕES DURANTE A TENOTOMIA. TESOURA STEVENS PONTA FINA RETA 10 CM TEM UMA LÂMINA AFIADA QUE PERMITE UM CORTE PRECISO E CONTROLADO DURANTE A CIRURGIA. É FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, O QUE GARANTE DURABILIDADE E FACILIDADE DE ESTERILIZAÇÃO	UN	7,000		0,000
48	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (42 X 30 X 3,5 CM) A BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO É UM UTENSÍLIO UTILIZADO COMO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ORGANIZAR E ACOMODAR INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, A BANDEJA É RESISTENTE, DURÁVEL E PODE SER ESTERILIZADA PARA ATENDER AOS RIGOROSOS PADRÕES DE ASSEPSIA CIRÚRGICA	UN	2,000		0,000
49	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (30 X 20 X 04 CM) A BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO É UM UTENSÍLIO UTILIZADO COMO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ORGANIZAR E ACOMODAR INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, A BANDEJA É RESISTENTE, DURÁVEL E PODE SER ESTERILIZADA PARA ATENDER AOS RIGOROSOS PADRÕES DE ASSEPSIA CIRÚRGICA	UN	5,000		0,000
50	DISCO DE SERRA ELÉTRICA PARA GESSO (64 MM) UTILIZADO PARA CORTES RÁPIDOS E PRECISOS COM TOTAL SEGURANÇA NA REMOÇÃO DE GESSO EM SETORES ORTOPÉDICO. CORTES RÁPIDOS E PRECISOS, SEGURANÇA NA REMOÇÃO DE GESSO, USO EM SETORES ORTOPÉDICO, EXCELENTE QUALIDADE, FÁCIL MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: AÇO INOX AISI 304, MEDIDAS: 2 1/2 POLEGADAS (64 MM), PESO: 30GR	UN	1,000		0,000
51	DISCO DE SERRA ELÉTRICA PARA GESSO (50 MM) UTILIZADO PARA CORTES RÁPIDOS E PRECISOS COM TOTAL SEGURANÇA NA REMOÇÃO DE GESSO EM SETORES ORTOPÉDICO. CORTES RÁPIDOS E PRECISOS, SEGURANÇA NA REMOÇÃO DE GESSO, USO EM SETORES ORTOPÉDICO, EXCELENTE QUALIDADE, FÁCIL MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: AÇO INOX AISI 304 MEDIDAS: 2 POLEGADAS (50 MM) PESO: 30GR	UN	1,000		0,000
52	PINÇA CHERRON 36 CM	UN	10,000		0,000
53	ESTRIBO P/ ADULTO INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. PESO 0.300 KG DIMENSÕES 23 x 6 x 4 CM	PAR	1,000		0,000
54	ALICATE ARTICULADO RETIRADA DE PINO PONTA FINA ALICATE PARA TORCER FIO COM VIDEA INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE	UN	4,000		0,000



	QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. PESO APROXIMADO: 0.300 KG				
55	ESTILETE O ESTILETE DESOLADOR É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO EM CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA DESCOLAR TECIDOS OU ABRIR ESPAÇOS PARA VISUALIZAÇÃO CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, CIRURGIAS DE MÃO, CIRURGIAS GERAIS, ENTRE OUTRAS.	UN	2,000		0,000
56	ESTILETE GANCHO É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO EM CIRURGIAS OU PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA REMOÇÃO DE TECIDO OU PARA AJUDAR NA MANIPULAÇÃO DE TECIDOS OU ESTRUTURAS ANATÔMICAS. CIRURGIAS DE RETALHO DE PELE REPARAÇÃO DE LESÕES DE TECIDOS MOLES CIRURGIAS GERAIS.	UN	2,000		0,000
57	ESTILETE ANGULADO UM ESTILETE ANGULADO É UM TIPO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS. É COMPOSTO POR UMA LÂMINA AFIADA NUM ÂNGULO ESPECÍFICO PARA PERMITIR ACESSO A ÁREAS DE DIFÍCIL ALCANCE DURANTE UMA OPERAÇÃO. O ESTILETE ANGULADO É UTILIZADO EM UMA VARIEDADE DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, INCLUINDO CIRURGIAS PLÁSTICAS, NEUROCIRURGIAS E ORTOPÉDICAS. É COMUMENTE USADO PARA ACESSAR ÁREAS ESTREITAS E PROFUNDAS DURANTE UMA OPERAÇÃO.	UN	2,000		0,000
58	ESTILETE DE FISTULA MALEÁVEL INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	6,000		0,000
59	CUBARIN CUBA RENIFORME FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ACONDICIONAMENTO DE ITENS DURANTE A CIRURGIA. MEDIDAS: 26 X 12 CM CAPACIDADE: 700 ML	UN	10,000		0,000
60	AFASTADOR FARABEUF-BABY WELDON REGISTRO ANVISA: 10150470455 PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420 E 410 DE ALTA QUALIDADE, COMERCIALIZADO NÃO ESTÉRIL, AUTOLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS.	PAR	5,000		0,000
61	AFASTADOR FARABEUF – 1,5X15CM (PAR). INSTRUMENTOS CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADO PARA AFASTAR TECIDO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA.	PAR	5,000		0,000
62	AFASTADOR FARABEUF 2,7X19CM HASTE 4,5CM AFASTADOR FARABEUF 2,7X19CM HASTE 4,5CM. INSTRUMENTOS CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADO PARA AFASTAR TECIDO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA.	PAR	5,000		0,000
63	FARABEUF EXTRA GRANDE 20 X 180 MMSÃO INDICADOS PARA AGARRAR, RETRAIR E SEGURAR ESTATICAMENTE VÁRIOS TIPOS DE TECIDOS DURANTE OS MAIS VARIADOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM ACABAMENTO BRILHANTE GARANTINDO UMA CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO AO INSTRUMENTAL É UM DOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS MAIS CONHECIDOS. SÃO VENDIDOS EM UM CONJUNTO DE DUAS PEÇAS (LÂMINAS) QUE SE INCLINAM PARA FRENTE E RESULTAM EM UM CONTORNO EM FORMA DE L. AS BORDAS DAS LÂMINAS SÃO ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES, JÁ O SEU COMPRIMENTO POSSIBILITA RETRAIR VÁRIAS CAMADAS DE TECIDOS SENDO IDEAL PARA AMPLIAR INCISÕES CIRÚRGICAS PROFUNDAS.	PAR	5,000		0,000
64	AFASTADOR FARABEUF. INSTRUMENTAL COM QUALIDADE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. MODELO: AFASTADOR FARABEUF. PAR AMANHO: 0,7CM X 10CM	PAR	8,000		0,000
65	PINÇA DESJARDINS P/CÁLCULOS BIL. 23CM N° 2 - 8 3/4"	UN	1,000		0,000
66	PINÇA DESJARDINS P/CÁLCULOS BIL. 23CM N°1 - 8 3/4"	UN	1,000		0,000
67	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 16CM - 6 1/4"	UN	15,000		0,000



68	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 16 CM - 6 1/4"	UN	15,000		0,000
69	AFASTADOR DE AVER AFASTADOR DE AVER CATEGORIA: INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL LARGURA APROXIMADA: 19MM TAMANHO APROXIMADO: 18	PAR	1,000		0,000
70	AFASTADOR DE AVER AFASTADOR DE AVER CATEGORIA: INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 22MM TAMANHO APROXIMADO: 21CM	PAR	1,000		0,000
71	AFASTADOR DE AVER AFASTADOR DE AVER CATEGORIA: INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL LARGURA APROXIMADA 25MM; L TAMANHO APROXIMADO 23CM	PAR	1,000		0,000
72	AFASTADOR DE AVER 31,5 CM X 50MM FABRICADO EM: AÇO AUTOCLAVÁVEL: SIM: NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE REGISTRO ANVISA: 80153030141 GARANTIA: 12 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	PAR	1,000		0,000
73	AFASTADOR DE AVER 30CM 50MM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL #PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	PAR	1,000		0,000
74	AFAST. BALFOUR ABD. C/VALVA CURVO HASTE NORMAL – APROXIMADAMENTE 45X80MM	UN	2,000		0,000
75	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR. APROXIMADAMENTE 16CM - 6 1/4"	UN	15,000		0,000
76	PINÇA MOYNIHAN CURVA 21CM - 8 1/4	UN	10,000		0,000
77	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM - 8 1/4"	UN	10,000		0,000
78	PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM - 7 1/2"	UN	10,000		0,000
79	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CV C/SERRILHA 18CM - 7"	UN	15,000		0,000
80	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/SERRILHA 18CM – 7"	UN	15,000		0,000
81	PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 25CM – 10"	UN	10,000		0,000
82	PINÇA BACKHAUS 13CM - 5"	UN	30,000		0,000
83	PINÇA BABCOCK 20CM - 8"	UN	8,000		0,000
84	PINÇA BABCOCK 16CM - 6 1/4"	UN	8,000		0,000
85	PINÇA DISSECÇÃO ADSON CURVA HEMOSTÁTICA 18CM - 7"	UN	10,000		0,000
86	PINÇA PARA APREENSÃO DO DEFERENTE PONTA ENCAIXE. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL #PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADA EM CIRURGIAS DE VASECTOMIA.	UN	6,000		0,000
87	ALICATE RICARDINHO/BERNARDINHO 30 CM ALICATE COM VÍDEA, COM CORTE PARA FIO DE AÇO DE ATÉ 4MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	UN	1,000		0,000
88	UNIDADE DE PINÇA HALSTEAD CURVA; TAMANHO: 12,5CM; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; POSSUI RANHURAS NA PONTA ATIVA; VALIDADE: INDETERMINADA;	UN	15,000		0,000
89	PINÇA HALSTEAD CURVA OU RETA (A SUA ESCOLHA); TAMANHO: 12,5CM; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; POSSUI RANHURAS NA PONTA ATIVA; VALIDADE: INDETERMINADA	UN	15,000		0,000
90	PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM - 6 1/4"	UN	10,000		0,000
91	CABO DE BISTURI Nº7	UN	4,000		0,000
92	CABO DE BISTURI Nº3	UN	6,000		0,000
93	CABO DE BISTURI Nº4	UN	8,000		0,000



94	CLIPS MAYO-BUNT 14CM - 5 1/2"	UN	20,000		0,000
95	VALVA DE DOYEN N°6 60X120MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. MODELO: VÁLVULA DE DOYEN. TAMANHO: 60 X 120MM. REGISTRO ANVISA: 80310620016.	PAR	2,000		0,000
96	AFASTADOR VÁLVULA DE DOYEN - 45X90MM O AFASTADOR VÁLVULA DE DOYEN - 45X90MM É UMA FERRAMENTA CIRÚRGICA CRUCIAL PROJETADA PARA AFASTAR DELICADAMENTE OS TECIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. ESTE INSTRUMENTO OFERECE PRECISÃO E CONTROLE EXCEPCIONAIS, GARANTINDO QUE OS CIRURGIÕES POSSAM TRABALHAR COM CONFIANÇA E EFICIÊNCIA.	PAR	2,000		0,000
97	AFASTADOR FINOCHIETTO INSTRUMENTAL PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. TAMANHO DA PONTA: 70X65MM DISTÂNCIA DE AFASTAMENTO: 24CM	UN	1,000		0,000
98	AFASTADOR FINOCHIETTO TAMANHO DA PONTA: 45X65MM DISTÂNCIA DE AFASTAMENTO: 20CM	UN	1,000		0,000
99	VÁLVULA DE DOYEN. 60 X 60 MM INSTRUMENTAL COM QUALIDADE RHOSSE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. MODELO: VÁLVULA DE DOYEN TAMANHO: 6CM LARGURA: 6CM	PAR	1,000		0,000
100	ESPÁTULA MALEÁVEL. 30 X 40 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA AFASTAR ORBITA E AFASTAMENTO GERAL.	UN	4,000		0,000
101	ESPÁTULA MALEÁVEL 18X2,5CM INSTRUMENTAL COM QUALIDADE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. MODELO: ESPÁTULA MALEÁVEL TAMANHO: 18CM X 2,5CM	UN	4,000		0,000
102	ESPÁTULA MALEÁVEL 30x6,0 CM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL COM PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	4,000		0,000
103	ANUSCOPIO DESCARTÁVEL COM FENESTRA INSTRUMENTAL ATÓXICO, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: CORPO E ÊMBOLO. CORPO TRANSPARENTE, COM ABAS LATERAIS PARA ENCAIXE DO SISTEMA (FONTE) DE ILUMINAÇÃO, E, OPÇÃO DE FENESTRADA NA PORÇÃO DISTAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO NA SUA PORÇÃO DISTAL E NA PORÇÃO PROXIMAL ARO PARA MELHOR MANUSEIO DO MESMO. MATÉRIA PRIMA CORPO DOS ANUS COPIO: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉRIA PRIMA ÊMBOLO E PONTEIRA 54 DO ÊMBOLO: POLIESTIRENO.	UN	100,000		0,000
104	BICO DE ASPIRADOR DE YANKAUER 28 CM - 11"	UN	10,000		0,000
105	AFASTADOR FARABEUF MÉDIO 13MM LARGURA 14CM - 5 1/2"	UN	1,000		0,000
106	ESPÁTULA RIBBON 40MM 33CM - 13"	UN	3,000		0,000
107	ASPIRADOR POOLE CURVO 8MM 24,5CM - 10"	UN	4,000		0,000
108	PINÇA ALLIS 15CM PINÇA ALLIS 15CM - 5X6 DENTES	UN	20,000		0,000
109	PINÇA DESJARDINS P/CÁLCULOS BIL. 23CM N°2	UN	2,000		0,000
110	PINÇA DESJARDINS P/CÁLCULOS BIL. 23CM N°3 -	UN	2,000		0,000
111	BAKES, PARA VIAS BILIARES 1,2MM 32CM, 1,2 X	UN	1,000		0,000
112	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 2,0 X 1,6MM 32CM	UN	1,000		0,000
113	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 3,0 X 1,6MM 32CM	UN	1,000		0,000
114	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 4,0 X 1,6MM 32CM	UN	1,000		0,000
115	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 5,0 X 1,6MM 32CM	UN	1,000		0,000
116	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 6,0 X 2,2MM 32CM	UN	10,000		0,000
117	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 7,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
118	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 8,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
119	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 9,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
120	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 10,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
121	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 11,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000



122	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 12,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
123	PINÇA KELY CURVA 14 CM	UN	30,000		0,000
124	PINÇA KELY RETA 14 CM	UN	30,000		0,000
125	KOCHER 14 CM RETA	UN	30,000		0,000
126	KOCHER 16 CM RETA	UN	15,000		0,000
127	KOCHER 18 CM RETA	UN	15,000		0,000
128	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 30X20X04CM INSTRUMENTAL COM QUALIDADE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA.	UN	10,000		0,000
129	BACIA OFERECEM CANTOS ARREDONDADOS QUE FACILITAM A LIMPEZA; BORDAS LARGAS FACILITAM O TRANSPORTE E A ACOMODAÇÃO EM ARGOLAS ABERTAS 4700 ML	UN	8,000		0,000
130	ESTOJO PERFURADO INOX 20 X 10 X 5CM NOME: ESTOJO PERFURADO PARA ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL 304. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20 X 10 X 5CM. ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ALTAS TEMPERATURAS - 121 °C POR 15 MINUTOS OU 134 °C POR 4 MINUTOS. ESTERILIZAÇÃO A BAIXAS TEMPERATURAS - FORMALDEÍDO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÓXIDO DE ETILENO - OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES DO MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE DA AUTOCLAVE. REPETIR O PROCESSO A CADA USO.	UN	4,000		0,000
131	ESTOJO DE INOX PERFURADO 32X16X08CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.	UN	134,000		0,000
132	ESTOJO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL POSSUI TAMPA E É PERFEITO PARA ACONDICIONAR INSTRUMENTOS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO (AUTOCLAVE). A CAIXA DE INOX É INDISPENSÁVEL NO ÂMBITO CLÍNICO HOSPITALAR POR SUA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ALÉM DISSO, O INOX DEIXA O AMBIENTE MUITO MAIS BONITO. A SUA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, AS SUAS PROPRIEDADES HIGIÊNICAS E ESTÉTICAS FAZEM DO AÇO INOXIDÁVEL UM MATERIAL MUITO ATRATIVO PARA SATISFAZER DIVERSOS TIPOS DE DEMANDA MEDIDAS: 36 X 22 X 09 CM PERFURADO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	4,000		0,000
133	ESTOJO INOX PERFURADO 28 X 14 X 06 OS PRODUTOS ECONOX SÃO A DEFINIÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E ECONOMIA, MANTENDO O PADRÃO DE QUALIDADE COM PRODUTOS DESENVOLVIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. COM ACABAMENTO CONTEMPORÂNEO E FUNCIONAL. DESENVOLVIDA ATRAVÉS DO ESTUDO DO AÇO INOXIDÁVEL, UM DOS GRANDES ALIADOS PARA A ÁREA DA SAÚDE, AGORA EM UMA VERSÃO TOTALMENTE INOVADORA. - ESTOJO	UN	2,000		0,000
134	ESTOJO INOX PERFURADO 42 X 28 X 12 É UM PRODUTO DE APOIO COM MÚLTIPLAS FINALIDADES UTILIZADO NA ROTINA DIÁRIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. PERMITE A ACOMODAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E O TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. SEU FORMATO COM CANTOS ARREDONDADOS FACILITA A LIMPEZA E A HIGIENIZAÇÃO.	UN	3,000		0,000
135	AFAST.FARABEUF MÉDIO 13MM LARGURA 14CM	PAR	2,000		0,000
136	AFASTADOR GOSSET MÉDIO 58X65X 160MM	UN	1,000		0,000
137	PINÇA BACKHAUS 11CM	UN	5,000		0,000
138	PINÇA BACKHAUS 13 CM	UN	10,000		0,000
139	PINÇA CHERON 25CM	UN	4,000		0,000



140	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CV C/SERRILHA 18CM	UN	4,000		0,000
141	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CV C/SERRILHA 12CM	UN	8,000		0,000
142	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO C/SERRILHA RETA 12CM	UN	6,000		0,000
143	AFASTADOR NORTE-SUL	UN	1,000		0,000
144	AFAST.HARRINGTON 127X62MM 32CM	UN	2,000		0,000
145	ESPÁTULA RIBBON 30MM33CM - 13"	UN	1,000		0,000
146	ESPÁTULA RIBBON 50MM ABD.E TORÁ. 33CM - 13"	UN	1,000		0,000
147	VALVA DE DOYEN 45X60MM	PAR	1,000		0,000
148	PINÇA ALLIS 23CM - 9"	UN	4,000		0,000
149	PINÇA FOERSTER CURVA C/SERRILHA 25CM - 10"	UN	2,000		0,000
150	PINÇA MOYNIHAN CURVA 21CM - 8 1/4"	UN	2,000		0,000
151	PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 20CM - 8"	UN	1,000		0,000
152	PINÇA DISSECÇÃO VÍDEA 25CM - 10"	UN	2,000		0,000
153	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 18CM - 7"	UN	1,000		0,000
154	CABO DE BISTURI Nº7 (LÂMINAS 10,11,12,15) 17CM - 6 1/4"	UN	1,000		0,000
155	AFAST WEITLANER 3X4 G. ROMBO 14CM - 5 1/2"	UN	1,000		0,000
156	PINÇA COLLIN C/PONTA FORMA DE CORAÇÃO 16CM - 6 1/4"	UN	2,000		0,000
157	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20CM - 8"	UN	2,000		0,000
158	PINÇA ZENKER CURVA 29,5CM - 11 1/2"	UN	2,000		0,000
159	PINÇA BABCOCK VÍDEA 20CM - 8"	UN	2,000		0,000
160	PINÇA DISSECÇÃO C/SERRILHA 25CM - 10"	UN	1,000		0,000
161	PORTA-AGULHA DE BAKEY VÍDEA 30CM - 12"	UN	1,000		0,000
162	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 30CM BOCA 28MM - 12"	UN	1,000		0,000
163	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 18CM - 7"	UN	1,000		0,000
164	PINÇA SHNIDT CURVA FORTE 19CM - 7 1/2"	UN	2,000		0,000
165	PINÇA DE SEMB CURVA 24CM - 9 1/2"	UN	1,000		0,000
166	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 20 CM - 8"	UN	1,000		0,000
167	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 30 CM - 12"	UN	1,000		0,000
168	TESOURA P/FIOS DE AÇO 12CM - 4 3/4"	UN	1,000		0,000
169	RUGINA FARABEUF CURVA P/OSSO 15CM 12,5MM - 6"	UN	1,000		0,000
170	AFASTADOR BURFORD P/ COSTELAS INTERCAMBIÁVEL C/ VALVAS	UN	1,000		0,000
171	PINÇA RUSSA (PATA DE GATO) P/TÓRAX 20CM - 8"	UN	1,000		0,000
172	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DELICADO 16CM - 6 1/4"	UN	2,000		0,000
173	PINÇA R. PEAN CURVA 24CM - 9 1/2	UN	2,000		0,000
174	RUGINA FARABEUF RETA (12,5MM) 15CM - 6"	UN	1,000		0,000
175	PINÇA DISSECÇÃO NELSON 23CM - 9"	UN	1,000		0,000
176	PINÇA ROCHESTER OCHSNER RETA 24CM - 9 1/2	UN	2,000		0,000
177	PINÇA HEISS CURVA FORTE HEMOST. 20CM - 8"	UN	2,000		0,000
178	PINÇA P/TUBOS PLÁSTICOS (REYNALD) 20CM - 8	UN	2,000		0,000
179	PINÇA POTTS-SMITH RETA C/DENTE 20CM - 8"	UN	1,000		0,000
180	PINÇA DISSECÇÃO C/VÍDEA 20CM - 8	UN	1,000		0,000



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

181	PINÇA POTTS-SMITH COM VÍDEA 18CM	UN	1,000		0,000
182	PORTA-AGULHA WANGENSTEEN C/VÍDEA 27CM - 10 1/2"	UN	1,000		0,000
183	AFASTADOR RICHARDSON Nº3 (40X44MM) 24CM - 9 1/2"	UN	1,000		0,000
184	AFASTADOR RICHARDSON Nº4 (28X52MM) 24CM - 9 1/2"	UN	1,000		0,000
185	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 16CM	UN	6,000		0,000
186	PINÇA MIXTER 23CM	UN	4,000		0,000
187	AFAST.LANGENBECK Nº2 30X16MM CABO CHATO	UN	2,000		0,000
188	PONTA ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM	UN	1,000		0,000
189	ASPIRADOR DE YANKAUER	UN	1,000		0,000
190	SERRA DE GIGLI 50 CM INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	1,000		0,000
191	CABO DE SERRA DE GIGLE	PAR	1,000		0,000
192	KOCHER RETO 14 CM	UN	8,000		0,000
193	AFASTADOR FARABEUF DELICADO 10CM X 6MM - 4	UN	1,000		0,000
194	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 12CM X 10MM - 4 3/4	UN	1,000		0,000
195	PINÇA BACKHAUS P/CAMPO OPERATÓRIO 11CM - 4 1/4 "	UN	5,000		0,000
196	PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 16CM - 7	UN	2,000		0,000
197	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/SERRILHA 12CM - 4 3/4"	UN	4,000		0,000
198	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA C/SERRILHA HEM.12CM	UN	10,000		0,000
199	PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 14CM - 5 1/2"	UN	4,000		0,000
200	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/ SERR. 14CM - 5 1/2"	UN	2,000		0,000
201	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 14CM - 5 1/2	UN	1,000		0,000
202	TESOURA METZENBAUM CURVA 17CM	UN	1,000		0,000
203	CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM - 4 3/4	UN	1,000		0,000
204	CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM - 4 3/4 "	UN	1,000		0,000
205	TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL 15CM - 6	UN	2,000		0,000
206	PINÇA COLLIN C/PTA FORMA DE ANEL 16CM - 6 1/4"	UN	2,000		0,000
207	PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/SERRILHA 12CM - 4 3/4"	UN	2,000		0,000
208	PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/DENTE 12CM - 4 3/4"	UN	2,000		0,000
209	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR.16CM - 6 1/4"	UN	2,000		0,000
210	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 16CM C/SERRILHA - 6 1/4"	UN	1,000		0,000
211	TESOURA RETA STANDARD 15CM - 6"	UN	1,000		0,000
212	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 15 CM - 6 3/4	UN	1,000		0,000
213	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14CM - 5 1/2"	UN	4,000		0,000
214	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	UN	8,000		0,000
215	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16CM - 6 1/4"	UN	2,000		0,000
216	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 16CM - 6 1/4	UN	2,000		0,000
217	PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 14CM - 5 1/2"	UN	2,000		0,000
218	AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16X18X43X100MM	UN	1,000		0,000
219	AFASTADOR LANGENBECK Nº2 30X16MM CABO CHATO - 12 "	PAR	1,000		0,000
220	ESPÁTULA HABERER 25X30MM X 28CM - 11"	UN	1,000		0,000
221	PINÇA CHERON 25 CM - 10"	UN	2,000		0,000



222	PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA 18CM - 10"	UN	2,000		0,000
223	PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 18CM - 7"	UN	2,000		0,000
224	PINÇA FOERSTER CURVA C/SERRILHA 18CM - 7"	UN	2,000		0,000
225	PINÇA MIXTER-BABY 16 CM - 5 1/2"	UN	2,000		0,000
226	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA HEMOSTÁTICA 16 CM - 7"	UN	2,000		0,000
227	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 18CM C/SERRILHA - 7	UN	2,000		0,000
228	PORTA-AGULHA DERF C/VÍDEA 12CM - 4 3/4"	UN	1,000		0,000
229	TESOURA RR RETA STANDARD 17CM - 6 3/4"	UN	2,000		0,000
230	TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM - 6 3/4	UN	2,000		0,000
231	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14CM - 5 1/2"	UN	1,000		0,000
232	TESOURA METZENBAUM RETA 19 CM - 9	UN	1,000		0,000
233	TESOURA METZENBAUM CURVA 19 CM - 9"	UN	1,000		0,000
234	ESTILETE BI-OLIVAR 2MM DE DIÂMETRO INOXI. 15CM - 6"	UN	1,000		0,000
235	ASPIRADOR DE YANKAUER 28 CM - 11"	UN	1,000		0,000
236	AFASTADOR GOSSET MÉDIO 58X65X160MM, ABDOMINAL	UN	1,000		0,000
237	PINÇA KOCHER CURVA C/DENTE 14CM - 5 1/2"	UN	2,000		0,000
238	PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE 16 CM - 10"	UN	2,000		0,000
239	PINÇA MICROMOSQUITO RETA 12CM - 4 3/4"	UN	4,000		0,000
240	PINÇA MICROMOSQUITO CURVA 12CM - 4 3/4"	UN	10,000		0,000
241	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14CM - 5 1/2"	UN	1,000		0,000
242	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 18CM - 7"	UN	1,000		0,000
243	AFASTADOR TUFFIER (58X64MM) 21CM - 8 1/4"	UN	1,000		0,000
244	PINÇA DOYEN ATRAUMÁTICA CURVA 18CM - 7 1/2"	UN	2,000		0,000
245	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 8 X 4 CM INOX	UN	10,000		0,000
246	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: MARROM	UN	10,000		0,000
247	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: AMARELO.	UN	10,000		0,000
248	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: VERMELHO.	UN	10,000		0,000
249	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: LARANJA	UN	10,000		0,000
250	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: ROXA.	UN	10,000		0,000
251	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX.	UN	10,000		0,000



	- COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: PRETO.				
252	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: VERDE CLARO	UN	10,000		0,000
253	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: VERDE ESCURO.	UN	10,000		0,000
254	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: AZUL ESCURO.	UN	10,000		0,000
255	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: AZUL CLARO.	UN	10,000		0,000
256	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: BRANCO.	UN	10,000		0,000
257	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: ROSA.	UN	10,000		0,000
258	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: LILÁS.	UN	10,000		0,000
259	PINÇA WINTER RETA Nº1. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	2,000		0,000
260	PINÇA WINTER RETA Nº2. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	10,000		0,000
261	PINÇA WINTER RETA Nº3. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	2,000		0,000
262	PINÇA WINTER CURVA Nº1. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	2,000		0,000
263	PINÇA WINTER CURVA Nº2. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	2,000		0,000
264	PINÇA WINTER CURVA Nº3. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	2,000		0,000
265	CURETA PROJETADA COM UMA LÂMINA CURVA AFIADA E UMA ALÇA ERGONÔMICA, PERMITINDO UMA RASPAGEM PRECISA E EFICIENTE DO TECIDO POSSUI TAMANHO E FORMATO ADEQUADOS PARA FACILITAR O ACESSO A ÁREAS ANATÔMICAS ESPECÍFICAS E PARA PERMITIR A REMOÇÃO SELETIVA DE TECIDO ÓSSEO INDESEJADO NÚMERO 4.	UN	2,000		0,000



266	A CURETA É PROJETADA COM UMA LÂMINA CURVA AFIADA E UMA ALÇA ERGONÔMICA, PERMITINDO UMA RASPAGEM PRECISA E EFICIENTE DO TECIDO ÓSSEO. POSSUI TAMANHO E FORMATO ADEQUADOS PARA FACILITAR O ACESSO A ÁREAS ANATÔMICAS ESPECÍFICAS E PARA PERMITIR A REMOÇÃO SELETIVA DE TECIDO ÓSSEO INDESEJADO NÚMERO 2.	UN	2,000		0,000
-----	--	----	-------	--	-------

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ ____ (____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão Eletrônico será até a data de 28 de janeiro de 2026, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na forma oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogada em caráter, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior, se a proposta continuar se mostrando vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado.

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro – fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas na Ata do Pregão Eletrônico da Prefeitura nº 045/2025 e segundo o modelo constante do presente edital ANEXO VIII.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos objetos registrados serão efetuadas através de instrumento de Contrato.

Parágrafo Segundo – O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Ata será conforme termo de referência.



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, após o recebimento do objeto e da Nota Fiscal Faturada discriminativa, até 30 dias corridos da entrega dos produtos, contados da data da apresentação da nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Parágrafo Terceiro – Deverá apresentar juntamente com a Nota fiscal as certidões Regulares da PGFN, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação 2054 – Manutenção do FMHIS

10.01.16.482.6009.2054.3.3.90.32.00 – FR 100 (324/2025) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – pela Prefeitura:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) Quando o fornecedor se recusar a assinar o instrumento de Contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura.

II – Pelo Fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Decretonº 11.462/23 e Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou incessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado 05 (cinco) dias após a publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades nesta Ata.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a Prefeitura não se utilize a prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O fornecedor que ensejar o retardamento do cumprimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro – Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

- I Advertência;
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência, por meio de documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
 - a) De 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do material defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
 - b) De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, no caso de recusa injustificada do Fornecedor em assinar o instrumento de Contrato;
 - c) De 20% (vinte por cento) do valor total do instrumento de Contrato pela recusa em corrigir qualquer material/obra/instalação/serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Segundo – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e se o valor for superior ao da garantia, além da perda desta será descontado dos pagamentos a que o Contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do Contratado, o valor devido ou eventual diferença deverá ser recolhido por depósito a favor da contratante, no prazo de 5 (cinco) dias da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e execução judicial.

Chapadão do Céu-GO, de de 2025.

Contratada

Gestores

ANEXO III – MINUTA
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	PINÇA KELLY DELICADA RETA 14CM - 5 1/2"	UN	12,000			0,000
2	PINÇA KELLY DELICADA CURVA 14CM - 5 1/2"	UN	16,000			0,000
3	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17CM - 6 3/4"	UN	7,000			0,000
4	TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM	UN	6,000			0,000
5	PINÇA ALLIS 5X6 15CM 6"	UN	13,000			0,000
6	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM C/SERRILHA - 5 1/2"	UN	10,000			0,000
7	PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/DENTE 15 CM - 4 3/4"	UN	9,000			0,000
8	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) 14CM - 6 1/4"	UN	9,000			0,000
9	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR.16CM - 6 1/4"	UN	9,000			0,000
10	PINÇA IRIS RETA 11 CM	UN	6,000			0,000
11	TESOURA IRIS RETA PONTA ROMBA 17 CM	UN	9,000			0,000
12	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA TAMANHO Nº2	UN	3,000			0,000
13	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA TAMANHO Nº4	UN	3,000			0,000
14	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA TAMANHO Nº6	UN	3,000			0,000
15	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA TAMANHO Nº8	UN	3,000			0,000
16	CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM - 4 3/4"	UN	3,000			0,000
17	TESOURA SPENCER	UN	9,000			0,000
18	PINÇA HALSTEAD RETA TAMANHO: 12,5CM; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; POSSUI RANHURAS NA PONTA ATIVA; VALIDADE: INDETERMINADA	UN	6,000			0,000
19	CUBA RIM CUBA RENIFORME FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS: 25,5 X 12 X 3,5 CM CAPACIDADE: 580 ML.	UN	9,000			0,000
20	PINÇA KELLY RETA (HEMOSTÁTICA) 16 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO; A PINÇA KELLY RETA É UMA PINÇA HEMOSTÁTICA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PINÇA DE KELLY. É UM INSTRUMENTO MÉDICO USADOS PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO DURANTE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.	UN	10,000			0,000
21	PINÇA HARTMANN 16CM PARA CURATIVO AURICULAR O PRODUTO 'PINÇA HARTMANN 16CM AUTOCLAVÁVEL PARA CURATIVO AURICULAR' É UM INSTRUMENTO MÉDICO DE ALTA QUALIDADE. ESTE PRODUTO É TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, GARANTINDO A SUA ESTERILIZAÇÃO COMPLETA E SEGURA. É FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, O QUE GARANTE A SUA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. ESTE MATERIAL TAMBÉM É RESISTENTE À CORROSÃO, O QUE É ESSENCIAL PARA MANTER A SUA FUNCIONALIDADE E HIGIENE AO LONGO DO TEMPO. O MODELO É FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL, O QUE GARANTE A SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	4,000			0,000
22	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAU RETA 20 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS PODE SER USADA PARA CORTES EM TECIDOS, PARA CORTAR FIOS CIRÚRGICOS OU FIOS DE SUTURA.	UN	4,000			0,000
23	PINÇA CHERON 24 CM A PINÇA CHERON 24CM É UMA FERRAMENTA MÉDICA UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO. ELA É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO E POSSUI 24 CM DE COMPRIMENTO.	UN	4,000			0,000



24	PINÇA POZZI 24CM A PINÇA POZZI 24CM FABRICADA EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA É UTILIZADA COMO INSTRUMENTO DE HEMOSTASIA E INSTRUMENTO DE PREENSÃO. TRATA-SE DE UMA PINÇA PARA GINECOLOGIA COM FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA EM EXAMES GINECOLÓGICOS E PROCEDIMENTOS COMO COLOCAÇÃO DE DIU E BIÓPSIA UTERINA.	UN	4,000		0,000
25	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM O HISTERÔMETRO DE COLLIN É UM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. UTILIZADO PARA REALIZAR MEDIÇÕES DENTRO DO ÚTERO DURANTE EXAMES GINECOLÓGICOS, E PRINCIPALMENTE PARA AVALIAR A CAVIDADE UTERINA, REALIZAR BIÓPSIAS ENDOMETRIAIS, INSERIR DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (DIUS) E GUIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COMO A HISTEROSCOPIA.	UN	4,000		0,000
26	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (30 X 20 X 1,5 CM) A BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO É UM UTENSÍLIO UTILIZADO COMO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ORGANIZAR E ACOMODAR INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, A BANDEJA É RESISTENTE, DURÁVEL E PODE SER ESTERILIZADA PARA ATENDER AOS RIGOROSOS PADRÕES DE ASSEPSIA CIRÚRGICA.	UN	7,000		0,000
27	CUBA INOX PARA ASSEPSIA 150 ML 8X4 CM UTILIZADA PARA ACOMODAR, TRANSFERIR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS (SOLUÇÕES), SÓLIDAS E TEMPORARIAMENTE ESPÉCIMES PARA EXAMES OU OUTROS PRODUTOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS, TANTO NAS ÁREAS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA, QUANTO NA PODOLOGIA, ESTÉTICA E VETERINÁRIA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 150ML. TAMANHO: 08X04CM. AUTOCLAVÁVEL.	UN	9,000		0,000
28	ABRIDOR DE GESSO HENNING 27CM INSTRUMENTAL PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS PARA REMOÇÃO DE GESSO. MODELO: ABRIDOR DE GESSO HENNING TAMANHO (C X L X A): 27 X 8 X 8 CM.	UN	2,000		0,000
29	ALICATE PARA TORCER FIO COM VIDEA ALICATE ARTICULADO RETIRADA DE PINO PONTA FINA ALICATE PARA TORCER FIO COM VIDEA INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. PESO: 0.300 KG TAMANHO (C X L X A): 8 x 16 x 6 CM	UN	1,000		0,000
30	CUBA RIM INOX 700 ML (26 X 12 X 6 CM) CUBA RIM É UTILIZADO PARA A ACOMODAÇÃO DE MEDICAÇÕES, SORO, ÁLCOOL IODADO, RESÍDUOS E ARMAZENAR QUALQUER TIPO DE LÍQUIDO. UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. VOLUME: 700ML. TAMANHO: 26X12CM. AUTOCLAVÁVEL.	UN	8,000		0,000
31	PINÇA PEAN 16 CM (HEMOSTÁTICA E CURATIVO) A PINÇA PEAN 16CM É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO USADOS PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO E APLICAR CURATIVOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. É UMA PINÇA HEMOSTÁTICA DE DESIGN RETO, COM UMA EXTREMIDADE QUE SE CURVA PARA FORMAR UMA "GARRA" PARA AJUDAR A SEGURAR TECIDOS OU A APLICAR CURATIVOS. É ESPECIALMENTE ÚTIL PARA O CONTROLE DO SANGRAMENTO E APLICAÇÃO DE CURATIVOS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, COMO REGIÕES PROFUNDAS OU DE DIFÍCIL VISUALIZAÇÃO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	UN	3,000		0,000
32	ESTOJO DE INOX PERFURADO 20 X 10 X 05CM ESTOJO DE INOX PERFURADO, INDICADO PARA O ARMAZENAMENTO DE INSTRUMENTAIS À AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304. TAMANHO: 20 X 10 X 05CM	UN	2,000		0,000
33	CABO PARA BISTURI Nº 3 EM AÇO INOX INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI, AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA.	UN	2,000		0,000



	CONFECCIONADO EM AÇO INOX. - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. - UTILIZADO EM LÂMINAS Nº 11C, 15, 15C. - TAMANHO: 13 CM; - INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA CORTANTE				
34	CABO PARA BISTURI Nº 4 EM AÇO INOX INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI, AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. - UTILIZADO EM LÂMINAS Nº 18,19,20,21,22,23,24 E 25. - TAMANHO: 13 CM; - INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA CORTANTE	UN	2,000		0,000
35	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM A PINÇA DENTE DE RATO É UTILIZADA PARA AUXILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. SUA FUNÇÃO É SEGURAR E PRENDER TECIDOS E MÚSCULOS MAIS GROSSOS, ATÉ MESMO TENDÕES, FACILITANDO O MANUSEIO DOS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DOS PROCEDIMENTOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO. A PONTA "DENTE DE RATO" IMPEDE QUE O TECIDO E MÚSCULOS ESCAPAM DA PINÇA	UN	2,000		0,000
36	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 14 CM PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA É UM INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PARA MANIPULAR TECIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. COM SERRILHA NA PONTA PARA AJUDAR NA DISSECÇÃO DE TECIDOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO	UN	2,000		0,000
37	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM A PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO É UTILIZADA EM VÁRIOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA TRAVAR OS VASOS SANGÜÍNEOS E PROMOVER A HEMOSTASIA. POSSUI TRAVAS PARA MANTÊ-LA FECHADA; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA E COM SERRILHA; NÃO ESTÉRIL	UN	2,000		0,000
38	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA. MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO.	UN	2,000		0,000
39	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS CURVA 12 CM PONTA FINA INDICADA PARA CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS DELICADOS A TESOURA ÍRIS CURVA PODE SER USADA PARA CORTES PEQUENOS EM TECIDOS LEVES OU MOLES, E, PARA CORTAR FIOS CIRÚRGICOS OU FIOS DE SUTURA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO	UN	2,000		0,000
40	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/FINA RETA 14 CM A TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA/ROMBA É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO PARA CORTAR TECIDOS FINOS DURANTE UMA CIRURGIA. É UMA TESOURA ESPECIALIZADA QUE POSSUI LÂMINAS FINAS E CURVAS, PERMITINDO UM CORTE PRECISO E CONTROLADO DE TECIDOS SENSÍVEIS. MATERIAL DE QUALIDADE MÉDICA: ESTA TESOURA É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. A PONTA DA TESOURA É ROMBA E FINA, O QUE A TORNA IDEAL PARA A DISSECAÇÃO DELICADA DE TECIDOS, SUTURA E CORTE PRECISO DE FIOS CIRÚRGICOS. APESAR DA PONTA ROMBA, AS LÂMINAS DA TESOURA SÃO AFIADAS E PRECISAS, PERMITINDO CORTES LIMPOS E CONTROLADOS.	UN	2,000		0,000
41	PINÇA ALLIS 15CM A PINÇA ALLIS É USADA EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS PARA AGARRAR E SEGURAR TECIDOS, É UMA PINÇA DE AÇO INOXIDÁVEL COM UMA ALÇA EM FORMA DE TESOURA E DENTES NA MANDÍBULA PARA PROPORCIONAR UMA ADERÊNCIA SEGURA	UN	2,000		0,000
42	PINÇA KELLY CURVA (HEMOSTÁTICA) 14 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO; A PINÇA KELLY CURVA É UMA PINÇA HEMOSTÁTICA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PINÇA DE KELLY. É UM INSTRUMENTO MÉDICO USADOS PARA CONTROLAR O	UN	7,000		0,000



	SANGRAMENTO DURANTE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS				
43	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAU RETA 14 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS PODE SER USADA PARA CORTES EM TECIDOS, PARA CORTAR FIOS CIRÚRGICOS OU FIOS DE SUTURA	UN	2,000		0,000
44	PINÇA KELLY RETA (HEMOSTÁTICA) 14 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO; A PINÇA KELLY RETA É UMA PINÇA HEMOSTÁTICA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PINÇA DE KELLY. É UM INSTRUMENTO MÉDICO USADOS PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO DURANTE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS	UN	7,000		0,000
45	PINÇA KELLY CURVA (HEMOSTÁTICA) 12 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO; A PINÇA KELLY CURVA É UMA PINÇA HEMOSTÁTICA, TAMBÉM CONHECIDA COMO PINÇA DE KELLY. É UM INSTRUMENTO MÉDICO USADOS PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO DURANTE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.	UN	7,000		0,000
46	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS CURVA DELICADA 10 CM INDICADA PARA CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS DELICADOS A TESOURA ÍRIS CURVA PODE SER USADA PARA CORTES PEQUENOS EM TECIDOS LEVES OU MOLES, E, PARA CORTAR FIOS CIRÚRGICOS OU FIOS DE SUTURA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO	UN	7,000		0,000
47	TESOURA STEVENS PONTA FINA RETA 9CM INDICADA PARA CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MUITOS DELICADOS, TAMBÉM É USADA PARA CORTAR TENDÕES DURANTE A TENOTOMIA. TESOURA STEVENS PONTA FINA RETA 10 CM TEM UMA LÂMINA AFIADA QUE PERMITE UM CORTE PRECISO E CONTROLADO DURANTE A CIRURGIA. É FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, O QUE GARANTE DURABILIDADE E FACILIDADE DE ESTERILIZAÇÃO	UN	7,000		0,000
48	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (42 X 30 X 3,5 CM) A BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO É UM UTENSÍLIO UTILIZADO COMO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ORGANIZAR E ACOMODAR INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, A BANDEJA É RESISTENTE, DURÁVEL E PODE SER ESTERILIZADA PARA ATENDER AOS RIGOROSOS PADRÕES DE ASSEPSIA CIRÚRGICA	UN	2,000		0,000
49	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (30 X 20 X 04 CM) A BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO É UM UTENSÍLIO UTILIZADO COMO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ORGANIZAR E ACOMODAR INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, A BANDEJA É RESISTENTE, DURÁVEL E PODE SER ESTERILIZADA PARA ATENDER AOS RIGOROSOS PADRÕES DE ASSEPSIA CIRÚRGICA	UN	5,000		0,000
50	DISCO DE SERRA ELÉTRICA PARA GESSO (64 MM) UTILIZADO PARA CORTES RÁPIDOS E PRECISOS COM TOTAL SEGURANÇA NA REMOÇÃO DE GESSO EM SETORES ORTOPÉDICO. CORTES RÁPIDOS E PRECISOS, SEGURANÇA NA REMOÇÃO DE GESSO, USO EM SETORES ORTOPÉDICO, EXCELENTE QUALIDADE, FÁCIL MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: AÇO INOX AISI 304, MEDIDAS: 2 1/2 POLEGADAS (64 MM), PESO: 30GR	UN	1,000		0,000
51	DISCO DE SERRA ELÉTRICA PARA GESSO (50 MM) UTILIZADO PARA CORTES RÁPIDOS E PRECISOS COM TOTAL SEGURANÇA NA REMOÇÃO DE GESSO EM SETORES ORTOPÉDICO. CORTES RÁPIDOS E PRECISOS, SEGURANÇA NA REMOÇÃO DE GESSO. USO EM SETORES ORTOPÉDICO, EXCELENTE QUALIDADE, FÁCIL MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: AÇO INOX AISI 304 MEDIDAS: 2 POLEGADAS (50 MM) PESO: 30GR	UN	1,000		0,000



52	PINÇA CHERRON 36 CM	UN	10,000		0,000
53	ESTRIBO P/ ADULTO INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. PESO 0.300 KG DIMENSÕES 23 x 6 x 4 CM	PAR	1,000		0,000
54	ALICATE ARTICULADO RETIRADA DE PINO PONTA FINA ALICATE PARA TORCER FIO COM VIDEA INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. PESO APROXIMADO: 0.300 KG	UN	4,000		0,000
55	ESTILETE O ESTILETE DESOLADOR É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO EM CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA DESCOLAR TECIDOS OU ABRIR ESPAÇOS PARA VISUALIZAÇÃO CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, CIRURGIAS DE MÃO, CIRURGIAS GERAIS, ENTRE OUTRAS.	UN	2,000		0,000
56	ESTILETE GANCHO É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO EM CIRURGIAS OU PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA REMOÇÃO DE TECIDO OU PARA AJUDAR NA MANIPULAÇÃO DE TECIDOS OU ESTRUTURAS ANATÔMICAS. CIRURGIAS DE RETALHO DE PELE REPARAÇÃO DE LESÕES DE TECIDOS MOLES CIRURGIAS GERAIS.	UN	2,000		0,000
57	ESTILETE ANGULADO UM ESTILETE ANGULADO É UM TIPO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS. É COMPOSTO POR UMA LÂMINA AFIADA NUM ÂNGULO ESPECÍFICO PARA PERMITIR ACESSO A ÁREAS DE DIFÍCIL ALCANCE DURANTE UMA OPERAÇÃO. O ESTILETE ANGULADO É UTILIZADO EM UMA VARIEDADE DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, INCLUINDO CIRURGIAS PLÁSTICAS, NEUROCIRURGIAS E ORTOPÉDICAS. É COMUMENTE USADO PARA ACESSAR ÁREAS ESTREITAS E PROFUNDAS DURANTE UMA OPERAÇÃO.	UN	2,000		0,000
58	ESTILETE DE FISTULA MALEÁVEL INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	6,000		0,000
59	CUBARIN CUBA RENIFORME FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ACONDICIONAMENTO DE ITENS DURANTE A CIRURGIA. MEDIDAS: 26 X 12 CM CAPACIDADE: 700 ML	UN	10,000		0,000
60	AFASTADOR FARABEUF-BABY WELDON REGISTRO ANVISA: 10150470455 PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420 E 410 DE ALTA QUALIDADE, COMERCIALIZADO NÃO ESTÉRIL, AUTOLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS.	PAR	5,000		0,000
61	AFASTADOR FARABEUF – 1,5X15CM (PAR). INSTRUMENTOS CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADO PARA AFASTAR TECIDO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA.	PAR	5,000		0,000
62	AFASTADOR FARABEUF 2,7X19CM HASTE 4,5CM AFASTADOR FARABEUF 2,7X19CM HASTE 4,5CM. INSTRUMENTOS CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADO PARA AFASTAR TECIDO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA.	PAR	5,000		0,000
63	FARABEUF EXTRA GRANDE 20 X 180 MMSÃO INDICADOS PARA AGARRAR, RETRAIR E SEGURAR ESTATICAMENTE VÁRIOS TIPOS DE TECIDOS DURANTE OS MAIS VARIADOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM ACABAMENTO BRILHANTE GARANTINDO UMA CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO AO INSTRUMENTAL É UM DOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS MAIS CONHECIDOS. SÃO VENDIDOS EM UM CONJUNTO DE DUAS PEÇAS (LÂMINAS) QUE SE INCLINAM PARA FRENTE E RESULTAM EM UM CONTOURNO EM FORMA DE L. AS BORDAS DAS LÂMINAS SÃO ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES, JÁ O SEU COMPRIMENTO POSSIBILITA RETRAIR VÁRIAS CAMADAS DE TECIDOS SENDO IDEAL PARA AMPLIAR INCISÕES CIRÚRGICAS PROFUNDAS.	PAR	5,000		0,000



64	AFASTADOR FARABEU. INSTRUMENTAL COM QUALIDADE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. MODELO: AFASTADOR FARABEU. PAR AMANHO: 0,7CM X 10CM	PAR	8,000		0,000
65	PINÇA DESJARDINS P/CÁLCULOS BIL. 23CM N° 2 - 8 3/4"	UN	1,000		0,000
66	PINÇA DESJARDINS P/CÁLCULOS BIL. 23CM N°1 - 8 3/4"	UN	1,000		0,000
67	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 16CM - 6 1/4"	UN	15,000		0,000
68	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 16 CM - 6 1/4"	UN	15,000		0,000
69	AFASTADOR DEAYER AFASTADOR DEAYER CATEGORIA: INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL LARGURA APROXIMADA: 19MM TAMANHO APROXIMADO: 18	PAR	1,000		0,000
70	AFASTADOR DEAYER AFASTADOR DEAYER CATEGORIA: INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 22MM TAMANHO APROXIMADO: 21CM	PAR	1,000		0,000
71	AFASTADOR DEAYER AFASTADOR DEAYER CATEGORIA: INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL LARGURA APROXIMADA 25MM; L TAMANHO APROXIMADO 23CM	PAR	1,000		0,000
72	AFASTADOR DEAYER 31,5 CM X 50MM FABRICADO EM: AÇO AUTOCLAVÁVEL: SIM: NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE REGISTRO ANVISA: 80153030141 GARANTIA: 12 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	PAR	1,000		0,000
73	AFASTADOR DEAYER 30CM 50MM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL #PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	PAR	1,000		0,000
74	AFAST. BALFOUR ABD. C/VALVA CURVO HASTE NORMAL – APROXIMADAMENTE 45X80MM	UN	2,000		0,000
75	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR. APROXIMADAMENTE 16CM - 6 1/4"	UN	15,000		0,000
76	PINÇA MOYNIHAN CURVA 21CM - 8 1/4	UN	10,000		0,000
77	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM - 8 1/4"	UN	10,000		0,000
78	PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM - 7 1/2"	UN	10,000		0,000
79	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CV C/SERRILHA 18CM - 7"	UN	15,000		0,000
80	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/SERRILHA 18CM – 7"	UN	15,000		0,000
81	PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 25CM – 10"	UN	10,000		0,000
82	PINÇA BACKHAUS 13CM - 5"	UN	30,000		0,000
83	PINÇA BABCOCK 20CM - 8"	UN	8,000		0,000
84	PINÇA BABCOCK 16CM - 6 1/4"	UN	8,000		0,000
85	PINÇA DISSECÇÃO ADSON CURVA HEMOSTÁTICA 18CM - 7"	UN	10,000		0,000
86	PINÇA PARA APREENSÃO DO DEFERENTE PONTA ENCAIXE. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL #PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADA EM CIRURGIAS DE VASECTOMIA.	UN	6,000		0,000
87	ALICATE RICARDINHO/BERNARDINHO 30 CM ALICATE COM VÍDEA, COM CORTE PARA FIO DE AÇO DE ATÉ 4MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	UN	1,000		0,000
88	UNIDADE DE PINÇA HALSTEAD CURVA; TAMANHO: 12,5CM; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL A 134°C; POSSUI RANHURAS NA PONTA ATIVA;VALIDADE: INDETERMINADA;	UN	15,000		0,000
89	PINÇA HALSTEAD CURVA OU RETA (A SUA ESCOLHA); TAMANHO: 12,5CM; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	UN	15,000		0,000



	A 134°C; POSSUI RANHURAS NA PONTA ATIVA; VALIDADE: INDETERMINADA				
90	PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM - 6 1/4"	UN	10,000		0,000
91	CABO DE BISTURI Nº7	UN	4,000		0,000
92	CABO DE BISTURI Nº3	UN	6,000		0,000
93	CABO DE BISTURI Nº4	UN	8,000		0,000
94	CLIPS MAYO-BUNT 14CM - 5 1/2"	UN	20,000		0,000
95	VALVA DE DOYEN Nº6 60X120MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. MODELO: VÁLVULA DE DOYEN. TAMANHO: 60 X 120MM. REGISTRO ANVISA: 80310620016.	PAR	2,000		0,000
96	AFASTADOR VÁLVULA DE DOYEN - 45X90MM O AFASTADOR VÁLVULA DE DOYEN - 45X90MM É UMA FERRAMENTA CIRÚRGICA CRUCIAL PROJETADA PARA AFASTAR DELICADAMENTE OS TECIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. ESTE INSTRUMENTO OFERECE PRECISÃO E CONTROLE EXCEPCIONAIS, GARANTINDO QUE OS CIRURGIÕES POSSAM TRABALHAR COM CONFIANÇA E EFICIÊNCIA.	PAR	2,000		0,000
97	AFASTADOR FINOCHIETTO INSTRUMENTAL PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. TAMANHO DA PONTA: 70X65MM DISTÂNCIA DE AFASTAMENTO: 24CM	UN	1,000		0,000
98	AFASTADOR FINOCHIETTO TAMANHO DA PONTA: 45X65MM DISTÂNCIA DE AFASTAMENTO: 20CM	UN	1,000		0,000
99	VÁLVULA DE DOYEN. 60 X 60 MM INSTRUMENTAL COM QUALIDADE RHOSSE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. MODELO: VÁLVULA DE DOYEN TAMANHO: 6CM LARGURA: 6CM	PAR	1,000		0,000
100	ESPÁTULA MALEÁVEL. 30 X 40 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA AFASTAR ORBITA E AFASTAMENTO GERAL.	UN	4,000		0,000
101	ESPÁTULA MALEÁVEL 18X2,5CM INSTRUMENTAL COM QUALIDADE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. MODELO: ESPÁTULA MALEÁVEL TAMANHO: 18CM X 2,5CM	UN	4,000		0,000
102	ESPÁTULA MALEÁVEL 30x6,0 CM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL COM PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	4,000		0,000
103	ANUSCOPIO DESCARTÁVEL COM FENESTRA INSTRUMENTAL ATÓXICO, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: CORPO E ÊMBOLO. CORPO TRANSPARENTE, COM ABAS LATERAIS PARA ENCAIXE DO SISTEMA (FONTE) DE ILUMINAÇÃO, E, OPÇÃO DE FENESTRADA NA PORÇÃO DISTAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO NA SUA PORÇÃO DISTAL E NA PORÇÃO PROXIMAL ARO PARA MELHOR MANUSEIO DO MESMO. MATÉRIA PRIMA CORPO DOS ANUS COPIO: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉ53RIA PRIMA EMBOLO E PONTEIRA 54 DO EMBOLO: POLIESTIRENO.	UN	100,000		0,000
104	BICO DE ASPIRADOR DE YANKAUER 28 CM - 11"	UN	10,000		0,000
105	AFASTADOR FARABEUF MÉDIO 13MM LARGURA 14CM - 5 1/2"	UN	1,000		0,000
106	ESPÁTULA RIBBON 40MM 33CM - 13"	UN	3,000		0,000
107	ASPIRADOR POOLE CURVO 8MM 24,5CM - 10"	UN	4,000		0,000
108	PINÇA ALLIS 15CM PINÇA ALLIS 15CM - 5X6 DENTES	UN	20,000		0,000
109	PINÇA DESJARDINS P/CÁLCULOS BIL. 23CM Nº2	UN	2,000		0,000
110	PINÇA DESJARDINS P/CÁLCULOS BIL. 23CM Nº3 -	UN	2,000		0,000
111	BAKES, PARA VIAS BILIARES 1,2MM 32CM, 1,2 X	UN	1,000		0,000
112	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 2,0 X 1,6MM 32CM	UN	1,000		0,000
113	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 3,0 X 1,6MM 32CM	UN	1,000		0,000
114	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 4,0 X 1,6MM 32CM	UN	1,000		0,000
115	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 5,0 X 1,6MM 32CM	UN	1,000		0,000
116	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 6,0 X 2,2MM 32CM	UN	10,000		0,000



117	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 7,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
118	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 8,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
119	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 9,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
120	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 10,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
121	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 11,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
122	BAKES, PARA VIAS BILIARES, 12,0 X 2,2MM 32CM	UN	1,000		0,000
123	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UN	30,000		0,000
124	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UN	30,000		0,000
125	KOCHER 14 CM RETA	UN	30,000		0,000
126	KOCHER 16 CM RETA	UN	15,000		0,000
127	KOCHER 18 CM RETA	UN	15,000		0,000
128	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 30X20X04CM INSTRUMENTAL COM QUALIDADE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA.	UN	10,000		0,000
129	BACIA OFERECEM CANTOS ARREDONDADOS QUE FACILITAM A LIMPEZA; BORDAS LARGAS FACILITAM O TRANSPORTE E A ACOMODAÇÃO EM ARGOLAS ABERTAS 4700 ML	UN	8,000		0,000
130	ESTOJO PERFURADO INOX 20 X 10 X 5CM NOME: ESTOJO PERFURADO PARA ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL 304. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20 X 10 X 5CM. ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ALTAS TEMPERATURAS - 121 °C POR 15 MINUTOS OU 134 °C POR 4 MINUTOS. ESTERILIZAÇÃO A BAIXAS TEMPERATURAS - FORMALDEÍDO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÓXIDO DE ETILENO - OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES DO MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE DA AUTOCLAVE. REPETIR O PROCESSO A CADA USO.	UN	4,000		0,000
131	ESTOJO DE INOX PERFURADO 32X16X08CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.	UN	134,000		0,000
132	ESTOJO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL POSSUI TAMPA E É PERFEITO PARA ACONDICIONAR INSTRUMENTOS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO (AUTOCLAVE). A CAIXA DE INOX É INDISPENSÁVEL NO ÂMBITO CLÍNICO HOSPITALAR POR SUA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ALÉM DISSO, O INOX DEIXA O AMBIENTE MUITO MAIS BONITO. A SUA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, AS SUAS PROPRIEDADES HIGIÊNICAS E ESTÉTICAS FAZEM DO AÇO INOXIDÁVEL UM MATERIAL MUITO ATRATIVO PARA SATISFAZER DIVERSOS TIPOS DE DEMANDA MEDIDAS: 36 X 22 X 09 CM PERFURADO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	4,000		0,000
133	ESTOJO INOX PERFURADO 28 X 14 X 06 OS PRODUTOS ECONOX SÃO A DEFINIÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E ECONOMIA, MANTENDO O PADRÃO DE QUALIDADE COM PRODUTOS DESENVOLVIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. COM ACABAMENTO CONTEMPORÂNEO E FUNCIONAL. DESENVOLVIDA ATRAVÉS DO ESTUDO DO AÇO INOXIDÁVEL, UM DOS GRANDES ALIADOS PARA A ÁREA DA SAÚDE, AGORA EM UMA VERSÃO TOTALMENTE INOVADORA. - ESTOJO	UN	2,000		0,000
134	ESTOJO INOX PERFURADO 42 X 28 X 12 É UM PRODUTO DE APOIO COM MÚLTIPLAS FINALIDADES UTILIZADO NA ROTINA DIÁRIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. PERMITE A ACOMODAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E O TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. SEU FORMATO COM CANTOS ARREDONDADOS FACILITA A LIMPEZA E A HIGIENIZAÇÃO.	UN	3,000		0,000



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

135	AFAST.FARABEUF MÉDIO 13MM LARGURA 14CM	PAR	2,000		0,000
136	AFASTADOR GOSSET MÉDIO 58X65X 160MM	UN	1,000		0,000
137	PINÇA BACKHAUS 11CM	UN	5,000		0,000
138	PINÇA BACKHAUS 13 CM	UN	10,000		0,000
139	PINÇA CHERON 25CM	UN	4,000		0,000
140	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CV C/SERRILHA 18CM	UN	4,000		0,000
141	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CV C/SERRILHA 12CM	UN	8,000		0,000
142	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO C/SERRILHA RETA 12CM	UN	6,000		0,000
143	AFASTADOR NORTE-SUL	UN	1,000		0,000
144	AFAST.HARRINGTON 127X62MM 32CM	UN	2,000		0,000
145	ESPÁTULA RIBBON 30MM33CM - 13"	UN	1,000		0,000
146	ESPÁTULA RIBBON 50MM ABD.E TORÁ. 33CM - 13"	UN	1,000		0,000
147	VALVA DE DOYEN 45X60MM	PAR	1,000		0,000
148	PINÇA ALLIS 23CM - 9"	UN	4,000		0,000
149	PINÇA FOERSTER CURVA C/SERRILHA 25CM - 10"	UN	2,000		0,000
150	PINÇA MOYNIHAN CURVA 21CM - 8 1/4"	UN	2,000		0,000
151	PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 20CM - 8"	UN	1,000		0,000
152	PINÇA DISSECÇÃO VÍDEA 25CM - 10"	UN	2,000		0,000
153	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 18CM - 7"	UN	1,000		0,000
154	CABO DE BISTURI Nº7 (LÂMINAS 10,11,12,15) 17CM - 6 1/4"	UN	1,000		0,000
155	AFAST WEITLANER 3X4 G. ROMBO 14CM - 5 1/2"	UN	1,000		0,000
156	PINÇA COLLIN C/PONTA FORMA DE CORAÇÃO 16CM - 6 1/4"	UN	2,000		0,000
157	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20CM - 8"	UN	2,000		0,000
158	PINÇA ZENKER CURVA 29,5CM - 11 1/2"	UN	2,000		0,000
159	PINÇA BABCOCK VÍDEA 20CM - 8"	UN	2,000		0,000
160	PINÇA DISSECÇÃO C/SERRILHA 25CM - 10"	UN	1,000		0,000
161	PORTA-AGULHA DE BAKEY VÍDEA 30CM - 12"	UN	1,000		0,000
162	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 30CM BOCA 28MM - 12"	UN	1,000		0,000
163	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 18CM - 7"	UN	1,000		0,000
164	PINÇA SHNIDT CURVA FORTE 19CM - 7 1/2"	UN	2,000		0,000
165	PINÇA DE SEMB CURVA 24CM - 9 1/2"	UN	1,000		0,000
166	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 20 CM - 8"	UN	1,000		0,000
167	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 30 CM - 12"	UN	1,000		0,000
168	TESOURA P/FIOS DE AÇO 12CM - 4 3/4"	UN	1,000		0,000
169	RUGINA FARABEUF CURVA P/OSSO 15CM 12,5MM - 6"	UN	1,000		0,000
170	AFASTADOR BURFORD P/ COSTELAS INTERCAMBIÁVEL C/ VALVAS	UN	1,000		0,000
171	PINÇA RUSSA (PATA DE GATO) P/TÓRAX 20CM - 8"	UN	1,000		0,000
172	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DELICADO 16CM - 6 1/4"	UN	2,000		0,000
173	PINÇA R. PEAN CURVA 24CM - 9 1/2"	UN	2,000		0,000
174	RUGINA FARABEUF RETA (12,5MM) 15CM - 6"	UN	1,000		0,000
175	PINÇA DISSECÇÃO NELSON 23CM - 9"	UN	1,000		0,000



176	PINÇA ROCHESTER OCHSNER RETA 24CM - 9 1/2	UN	2,000		0,000
177	PINÇA HEISS CURVA FORTE HEMOST. 20CM - 8"	UN	2,000		0,000
178	PINÇA P/TUBOS PLÁSTICOS (REYNALD) 20CM - 8	UN	2,000		0,000
179	PINÇA POTTS-SMITH RETA C/DENTE 20CM - 8"	UN	1,000		0,000
180	PINÇA DISSECÇÃO C/VÍDEA 20CM - 8	UN	1,000		0,000
181	PINÇA POTTS-SMITH COM VÍDEA 18CM	UN	1,000		0,000
182	PORTA-AGULHA WANGENSTEEN C/VÍDEA 27CM - 10 1/2"	UN	1,000		0,000
183	AFASTADOR RICHARDSON Nº3 (40X44MM) 24CM - 9 1/2"	UN	1,000		0,000
184	AFASTADOR RICHARDSON Nº4 (28X52MM) 24CM - 9 1/2"	UN	1,000		0,000
185	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 16CM	UN	6,000		0,000
186	PINÇA MIXTER 23CM	UN	4,000		0,000
187	AFAST.LANGENBECK Nº2 30X16MM CABO CHATO	UN	2,000		0,000
188	PONTA ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM	UN	1,000		0,000
189	ASPIRADOR DE YANKAUER	UN	1,000		0,000
190	SERRA DE GIGLI 50 CM INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	1,000		0,000
191	CABO DE SERRA DE GIGLE	PAR	1,000		0,000
192	KOCHER RETO 14 CM	UN	8,000		0,000
193	AFASTADOR FARABEUF DELICADO 10CM X 6MM - 4	UN	1,000		0,000
194	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 12CM X 10MM - 4 3/4	UN	1,000		0,000
195	PINÇA BACKHAUS P/CAMPO OPERATÓRIO 11CM - 4 1/4 "	UN	5,000		0,000
196	PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 16CM - 7	UN	2,000		0,000
197	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/SERRILHA 12CM - 4 3/4"	UN	4,000		0,000
198	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA C/SERRILHA HEM.12CM	UN	10,000		0,000
199	PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 14CM - 5 1/2"	UN	4,000		0,000
200	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/ SERR. 14CM - 5 1/2"	UN	2,000		0,000
201	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 14CM - 5 1/2	UN	1,000		0,000
202	TESOURA METZENBAUM CURVA 17CM	UN	1,000		0,000
203	CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM - 4 3/4	UN	1,000		0,000
204	CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM - 4 3/4 "	UN	1,000		0,000
205	TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL 15CM - 6	UN	2,000		0,000
206	PINÇA COLLIN C/PTA FORMA DE ANEL 16CM - 6 1/4"	UN	2,000		0,000
207	PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/SERRILHA 12CM - 4 3/4"	UN	2,000		0,000
208	PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/DENTE 12CM - 4 3/4"	UN	2,000		0,000
209	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR.16CM - 6 1/4"	UN	2,000		0,000
210	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 16CM C/SERRILHA - 6 1/4"	UN	1,000		0,000
211	TESOURA RETA STANDARD 15CM - 6"	UN	1,000		0,000
212	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 15 CM - 6 3/4	UN	1,000		0,000
213	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14CM - 5 1/2"	UN	4,000		0,000
214	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	UN	8,000		0,000
215	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16CM - 6 1/4"	UN	2,000		0,000
216	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 16CM - 6 1/4	UN	2,000		0,000



217	PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 14CM - 5 1/2"	UN	2,000		0,000
218	AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16X18X43X100MM	UN	1,000		0,000
219	AFASTADOR LANGENBECK Nº2 30X16MM CABO CHATO - 12 "	PAR	1,000		0,000
220	ESPÁTULA HABERER 25X30MM X 28CM - 11"	UN	1,000		0,000
221	PINÇA CHERON 25 CM - 10"	UN	2,000		0,000
222	PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA 18CM - 10"	UN	2,000		0,000
223	PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 18CM - 7"	UN	2,000		0,000
224	PINÇA FOERSTER CURVA C/SERRILHA 18CM - 7"	UN	2,000		0,000
225	PINÇA MIXTER-BABY 16 CM - 5 1/2"	UN	2,000		0,000
226	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA HEMOSTÁTICA 16 CM - 7"	UN	2,000		0,000
227	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 18CM C/SERRILHA - 7	UN	2,000		0,000
228	PORTA-AGULHA DERF C/VÍDEA 12CM - 4 3/4"	UN	1,000		0,000
229	TESOURA RR RETA STANDARD 17CM - 6 3/4"	UN	2,000		0,000
230	TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM - 6 3/4	UN	2,000		0,000
231	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14CM - 5 1/2"	UN	1,000		0,000
232	TESOURA METZENBAUM RETA 19 CM - 9	UN	1,000		0,000
233	TESOURA METZENBAUM CURVA 19 CM - 9"	UN	1,000		0,000
234	ESTILETE BI-OLIVAR 2MM DE DIÂMETRO INOXI. 15CM - 6"	UN	1,000		0,000
235	ASPIRADOR DE YANKAUER 28 CM - 11"	UN	1,000		0,000
236	AFASTADOR GOSSET MÉDIO 58X65X160MM, ABDOMINAL	UN	1,000		0,000
237	PINÇA KOCHER CURVA C/DENTE 14CM - 5 1/2"	UN	2,000		0,000
238	PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE 16 CM - 10"	UN	2,000		0,000
239	PINÇA MICROMOSQUITO RETA 12CM - 4 3/4"	UN	4,000		0,000
240	PINÇA MICROMOSQUITO CURVA 12CM - 4 3/4"	UN	10,000		0,000
241	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14CM - 5 1/2"	UN	1,000		0,000
242	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 18CM - 7"	UN	1,000		0,000
243	AFASTADOR TUFFIER (58X64MM) 21CM - 8 1/4"	UN	1,000		0,000
244	PINÇA DOYEN ATRAUMÁTICA CURVA 18CM - 7 1/2"	UN	2,000		0,000
245	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 8 X 4 CM INOX	UN	10,000		0,000
246	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: MARROM	UN	10,000		0,000
247	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: AMARELO.	UN	10,000		0,000
248	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: VERMELHO.	UN	10,000		0,000
249	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: LARNJA	UN	10,000		0,000



250	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: ROXA.	UN	10,000		0,000
251	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: PRETO.	UN	10,000		0,000
252	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: VERDE CLARO	UN	10,000		0,000
253	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: VERDE ESCURO.	UN	10,000		0,000
254	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: AZUL ESCURO.	UN	10,000		0,000
255	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: AZUL CLARO.	UN	10,000		0,000
256	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: BRANCO.	UN	10,000		0,000
257	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: ROSA.	UN	10,000		0,000
258	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, RESISTE A CICLOS DE ESTERILIZAÇÕES REPETIDAS. - LIVRE DE LÁTEX. - COMPOSIÇÃO: VINIL LARGURA: 6 MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. COR: LILÁS.	UN	10,000		0,000
259	PINÇA WINTER RETA Nº1. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	2,000		0,000
260	PINÇA WINTER RETA Nº2. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	10,000		0,000
261	PINÇA WINTER RETA Nº3. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	2,000		0,000
262	PINÇA WINTER CURVA Nº1. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	2,000		0,000
263	PINÇA WINTER CURVA Nº2. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	UN	2,000		0,000
264	PINÇA WINTER CURVA Nº3. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM	UN	2,000		0,000



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

	EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.					
265	CURETA PROJETADA COM UMA LÂMINA CURVA AFIADA E UMA ALÇA ERGONÔMICA, PERMITINDO UMA RASPAGEM PRECISA E EFICIENTE DO TECIDO POSSUI TAMANHO E FORMATO ADEQUADOS PARA FACILITAR O ACESSO A ÁREAS ANATÔMICAS ESPECÍFICAS E PARA PERMITIR A REMOÇÃO SELETIVA DE TECIDO ÓSSEO INDESEJADO NÚMERO 4.	UN	2,000			0,000
266	A CURETA É PROJETADA COM UMA LÂMINA CURVA AFIADA E UMA ALÇA ERGONÔMICA, PERMITINDO UMA RASPAGEM PRECISA E EFICIENTE DO TECIDO ÓSSEO. POSSUI TAMANHO E FORMATO ADEQUADOS PARA FACILITAR O ACESSO A ÁREAS ANATÔMICAS ESPECÍFICAS E PARA PERMITIR A REMOÇÃO SELETIVA DE TECIDO ÓSSEO INDESEJADO NÚMERO 2.	UN	2,000			0,000



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

**ANEXO IV – MODELO
DE DECLARAÇÕES
UNIFICADAS**

Órgão Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO

PREGÃO Nº 000/2025

Fornecedor: _____

Aceite de Termos Proposta

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, sediada na cidade de: _____, Rua _____, telefone: _____, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) _____, CPF _____ e email: _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 155 e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declaro, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que não há entre os sócios, dirigentes ou administradores da empresa cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de servidor ou dirigente do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, que possa configurar situação de impedimento legal.

() Declaro, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º, art. 3º, da referida Lei. Declaro, ainda, que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

DATA:

LOCAL:

FORNECEDOR: